



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2026 Nº 6.983



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.083, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão e qualificação do Projeto de Implantação da Cidade da Polícia Civil no Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 4º inciso II da Lei nº 3.666, de 13 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído e qualificado, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, o Projeto de Implantação da Cidade da Polícia Civil.

Parágrafo único. A inclusão e qualificação previstas no *caput* visam à estruturação do Projeto, por meio de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, destinados a viabilizar parceria com a iniciativa privada para a sua construção, implantação, operação e manutenção.

Art. 2º Incumbe ao Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos instituir grupos de trabalho, designar seus membros e coordenar as respectivas atividades com vistas ao cumprimento do disposto neste Decreto.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	30
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
AEM	48
AGETO	48
ATI	48
ATS	49
DETRAN	50
IGEPREV	50
NATURATINS	52
RURALTINS	59
UNITINS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

João Geraldino de Souza Filho
Secretário de Estado de Parcerias
e Investimentos

Bruno Sousa Azevedo
Secretário de Estado da
Segurança Pública

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 526 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, na função de Conselheiro Titular, em substituição a Sergislei Silva de Moura, designado no Ato nº 434 - DSG, de 2 de março de 2023, publicado na edição 6.281 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 528.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 299 - DISP, de 19 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.981 do Diário Oficial do Estado, que dispensa HERNANDES ARAÚJO BARBOZA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 116 - DSG, de 7 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.973 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 529.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 154 - EX, de 9 de janeiro de 2026 e o Ato nº 3.135 - NM, de 3 de dezembro de 2025, publicados, respectivamente, nas edições 6.975 e 6.952, do Diário Oficial do Estado, que tratam da exoneração e da nomeação de LEONARDO LIMA SILVA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 530 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NOILMA FARIAS CAMARGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Centro Agrotecnológico - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 531 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

NOMEAR

DÉBORA DELMONDES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 532.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 3.432 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.963 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia RANIERE JOÃO DELMONDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 533 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL BORGES MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 534 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. CARLIANA VIEIRA DA SILVA;
2. LUCÉLIA ALVES CABRAL.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 535 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GERALDO SANTOS DE MAGELA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Diversidade e Inclusão Social - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 536 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CAROLINA PALMAS LASPRILLA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 537 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ACEDÔNIO ÂNGELLO TORRES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 538.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 441 - NM, de 16 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.980 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia DORIVAL PEREIRA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 539 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LISLANE DA SILVA FONTELES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão Processual - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 540 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA PAULA ALEXANDRE DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 541 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. GLEIMY DE OLIVEIRA FERNANDES, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. NILZON PEREIRA DE SOUSA BARROS, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominado, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	109/6207	19/01/2026 a 17/02/2026	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 301 - CSS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Gestor Público SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, matrícula 699187-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 329 - DISP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1148869-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2, 5 de janeiro de 2026;
2. DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1140620-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 5 de janeiro de 2026;
3. JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA, matrícula 974320-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 5 de janeiro de 2026;
4. TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA, matrícula 827062-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 5 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 337, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, matrícula 775244-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 338 - RVG, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de outubro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, matrícula 775244-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 340 - RVG, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.391 - CSS, de 28 de novembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica OLEOSMÁRIA CARDOSO TORRES SANTOS, matrícula 635460-3, cedida à Advocacia-Geral da União.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 341 - DSG, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IZALTINA MASCARENHAS AIRES NETA, matrícula 1211226-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica I da Casa Civil, nos impedimentos legais e eventuais da titular, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 342 - DISP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Núcleo de Manutenção do CIOPAER - FCSP-6 o servidor ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, matrícula 775244-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 343 - DSG, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUCAS CALDEIRA DAMACENO, matrícula 11836440-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Tecnologia e Modernização da Casa Civil, nos impedimentos legais e eventuais da titular, no período de 5 a 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 344 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCOS DE VARGAS CORTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Centro Agrotecnológico - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 345 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 346 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GLEIMY DE OLIVEIRA FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 20 - APT, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 500 - NM, de 20 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.982 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Alexandre Ribeiro Figueiredo para ALEXANDRO RIBEIRO FIGUEREDO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 21 - APT, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 3.653 - NM, de 29 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.969 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Etienne Alves de Almeida para ETIENE ALVES DE ALMEIDA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00948.2025/1

Auto de infração: 02.02.00948.2025
 Recorrente: Manoel Balbino de Sousa Neto
 Autuado(a): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO CPF/CNPJ:
 02.011.574/0001-90
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 15/01/2026.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
 Comandante do 2º Batalhão
 Julgador de 1ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 5/2026/GABSEC, DE 20/01/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, e o art. 13, §1º, II, a, do Decreto Estadual nº 4.839, de 19 de junho de 2013,

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado exerce a coordenação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações;

Considerando a relevância estratégica desse colegiado no regime jurídico de classificação, reavaliação e controle do sigilo das informações públicas, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando a conveniência administrativa de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante identificados para o exercício da função de membros suplentes da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos do Poder Executivo Estadual:

I - Arthur Pereira de Oliveira Castro, nº funcional 11865970/1, com lotação na Controladoria-Geral do Estado;

II - Jocyelma Santana dos Santos Guilhardi, nº funcional 704754/3, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado;

III - Izaltina Mascarenhas Aires Neta, nº funcional 1211226/4, com lotação na Casa Civil;

IV - Carlos Vítor Almeida Cardoso Júnior, nº funcional 759068/2, com lotação na Secretaria da Comunicação;

V - Rafael de Oliveira Cabral, nº funcional 12030708/2, com lotação na Secretaria da Fazenda; e

VI - Fernanda Amazonas Aires, nº funcional 11491191/2, com lotação na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Os membros suplentes ora designados exercerão suas atribuições nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento dos respectivos membros titulares, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 89/2026/GASEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 381/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 08 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/005256, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) HOSANA DOS REIS, Número Funcional 92906/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.461-02, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) HOSANA DOS REIS, Número Funcional 92906/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.461-02, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	08/08/2021	01/09/2021
HORIZONTAL	III-C	III-D	08/08/2023	01/09/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 163/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR, número funcional 609540/4, CPF nº xxx.xxx.601-00, do cargo de Fiscal Ambiental, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 7 de janeiro de 2026, com base no que consta no Processo nº 2026/40310/000004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 164/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FABIANA CARLA GOMES BARBOSA, número funcional 11914998/1, CPF nº XXX.XXX.821-49, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de janeiro de 2026, com base no que consta no Processo nº 2026/27000/000359.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 165/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CLEBER DANIEL SOARES DA SILVA, número funcional 11922826/1, CPF nº XXX.XXX.402-10, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 7 de janeiro de 2026, com base no que consta no Processo nº 2026/27000/000216.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 166/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

AMUJACY SILVA CUNHA, número funcional 163019/2, CPF nº XXX.XXX.508-09, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2026, com base no que consta no Processo nº 2026/30550/000121.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 172/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, Lei Estadual nº §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Agricultura e Pecuária,

GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional: 1029037-3, CPF: XXX.XXX.001-53, oriunda da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 14 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 182/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura,

RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar Administrativo, número funcional: 521118/1, CPF: XXX.XXX.132-72, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 09 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 222/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

INGRID MARQUES DOS SANTOS, número funcional 11974621/1, CPF nº xxx.xxx.402-42, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de janeiro de 2026, com base no que consta no Processo nº 2026/27000/000462.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 223/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GRAZIELE DIAS RIBEIRO, número funcional 11910607/1, CPF nº XXX.XXX.721-40, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de janeiro de 2026, com base no que consta no Processo nº 2026/27000/000466.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 224/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

DENNYS TENNER TEIXEIRA, número funcional 11917555/1, CPF nº XXX.XXX.251-30, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de janeiro de 2026, com base no que consta no Processo nº 2026/27000/000461.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 225/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANTONIO CARLOS MENDES, número funcional 153040/2, CPF nº XXX.XXX.996-40, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de novembro de 2025, com base no que consta no Processo nº 2026/27000/000460.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 232/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2992/2025/GASEC, de 29/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.971, de 5/1/2026, que concedeu, mediante determinação judicial, progressão ao(a) ex-servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) ex-servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, apenas na parte especificada abaixo, a Portaria nº 2992/2025/GASEC, de 29/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.971, de 5/1/2026, que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) MAGNEL ARAUJO RODRIGUES, número funcional 1059718/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.121-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	15/5/2023	1º/6/2025

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	15/5/2023	1º/6/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 233/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014883-02.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/9/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial as evoluções funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA, número funcional 260270/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.692-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	20/5/2025	1º/6/2025
VERTICAL	PADRÃO III	20/6/2025	1º/7/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 234/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014465-64.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/9/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARIA JOSE LIMA DA SILVA, número funcional 11643153/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.281-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 249/2026/GASEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012528-19.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 7/8/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALCIONE RIBEIRO MARTINS, número funcional 567805/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.361-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	4/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 287/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/000170
INTERESSADO(A): MARTA CARDOSO ROCHA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 904676/2
CPF: XXX.XXX.813-72
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marta Cardoso Rocha, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Vice-Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, no período de 01.01.2026 a 31.12.2027, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 288/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/25000/000025
INTERESSADO(A): JOSÉ ROGÉRIO SILVA JATOBÁ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 704304/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, a Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor José Rogério Silva Jatobá, em razão de ter sido reeleito para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL, para o período de 06.01.2026 a 05.01.2028, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 341, de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.498, de 25 de janeiro 2024, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 289/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/34490/000006
INTERESSADO(A): POLLYANNA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA DIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11128623/2
CPF: XXX.XXX.842-53
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Empreendedorismo Rural
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) POLLYANNA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA DIAS, por meio do Despacho nº 273, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.257, de 25 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2026 a 31.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 290/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/23000/000442
INTERESSADO(A): PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1015605/1
CPF: XXX.XXX.801-82
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Pedro Martins Aires Junior, por meio do Despacho nº 417, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.01.2026 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 325/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/000048
INTERESSADO(A): FERNANDA SAYURI RABELO TOGO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1133179/1
CPF: XXX.XXX.411-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fernanda Sayuri Rabelo Togo, por meio do Despacho nº 461, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 06.01.2026 a 05.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 326/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/41000/000001
INTERESSADO(A): CÉSAR AUGUSTO PEREIRA ROCHA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272969/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.931-43
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: SINE de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do Processo nº, CONCEDO ao(à) servidor(a) César Augusto Pereira Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 19.01.2026 a 18.01.2029.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário Estadual da Administração

DESPACHO Nº 334/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000238
INTERESSADA: DANIELLA DOS SANTOS FERREIRA VAPOR
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
PENSIONISTA: João de Deus Ferreira
CPF: XXX.XXX.391-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo(a) requerente, em virtude do óbito de João de Deus Ferreira, ocorrido em 14 de dezembro de 2025.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

"Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família." (grifos inseridos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de beneficiário Pensionista, não preenchendo as condições necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 15/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/23000/010089
INTERESSADO(A): ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 572758-2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 747, de 31 de outubro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 5 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 23/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/23000/013129
INTERESSADO(A): LAIS CHRYSTYNE GOMES BARRETO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1129155-4
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 018.3DEAM - 3ª Delegacia Esp de Atend à Mulher - Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 795, de 15 de dezembro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 5 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 24/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/028905
INTERESSADO(A): MARIA ZÉLIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 582557/5
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COJSP - Colégio Estadual José de Souza Porto Darcinópolis
MUNICÍPIO: Darcinópolis/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 766, de 15 de dezembro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 5 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 25/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/028906
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MILHOMEM
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1208934/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COJSP - Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 767, de 15 de dezembro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 5 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 26/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/30550/010719
INTERESSADO(A): EDILVA RODRIGUES MESQUITA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1217550-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017.CIAMCDRSC - Centro Internacional de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina S Campello
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 302, de 19 de dezembro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 5 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	11917229-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/027243	2025/23009/275239
2	EDMAR RODRIGUES DE MORAIS	478950-8	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	2025/34430/001579	2025/23009/243804
3	FABIA DE FÁTIMA AMANCIO	152046-12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/026594	2025/23009/243699
4	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	1179250-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/027390	2025/23009/243702
5	JOSE MARTINS LOPES	370888-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/028032	2025/23009/275244
6	JOSIRENE FERREIRA FERNANDES	787192-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/30550/008736	2025/23009/275253
7	KEILLA ALVES RODRIGUES	11174420-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/028367	2025/23009/275241
8	MADALENA LUZIA DA CUNHA	494218-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/027299	2025/23009/273349
9	MADALENA LUZIA DA CUNHA	494218-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/027299	2025/23009/273324
10	MADALENA LUZIA DA CUNHA	494218-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/022385	2025/23009/278860
11	MADALENA LUZIA DA CUNHA	494218-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/022385	2025/23009/194795

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Modelo Unificado do Plano Individual de Atendimento - PIA do(a) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, que visa a orientar as equipes de trabalho do sistema socioeducativo no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamenta a execução de medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, bem como dispõe, no art. 52, acerca do Plano Individual de Atendimento - PIA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Execução das Medidas Socioeducativas, instituídas pelas Resoluções nº 119/2006, nº 160/2013, nº 233/2022 e nº 252/2024 do CONANDA, que reforçam a importância da participação ativa do(a) adolescente/jovem, de sua família e dos representantes da rede de proteção integral na construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento - PIA;

CONSIDERANDO que, para efetivar a proteção integral e a individualização do atendimento previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), mostra-se necessária a unificação do Plano Individual de Atendimento - PIA nas unidades e serviços socioeducativos do Estado do Tocantins, a fim de promover coerência metodológica, eficiência administrativa e efetividade pedagógica,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins, o Modelo Unificado do Plano Individual de Atendimento - PIA, constante no Anexo I desta Portaria, que passa a ser adotado como padrão obrigatório em todas as unidades e serviços do sistema socioeducativo do Estado.

§1º Esta Portaria tem por finalidade regulamentar os elementos essenciais, os conteúdos mínimos e os procedimentos técnicos e operacionais relativos à elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PIA, observadas as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e demais normas complementares.

§2º O Modelo Unificado do PIA deverá orientar o trabalho das equipes técnicas multiprofissionais, assegurando a padronização metodológica, a individualização do atendimento e a efetividade pedagógica e emancipatória do processo socioeducativo.

Art. 2º Aprovar o Manual de Instruções para Preenchimento do Plano Individual de Atendimento - PIA, constante no Anexo II, que estabelece os parâmetros técnicos e operacionais para sua adequada aplicação.

Art. 3º O Plano Individual de Atendimento - PIA deverá:

I - ser realizado por equipe de especialistas, composta por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, agentes de segurança socioeducativos e demais profissionais pertinentes, podendo contar com o apoio da rede intersetorial de proteção sempre que necessário;

II - assegurar a participação ativa do(a) adolescente/jovem e de sua família ou responsáveis legais, em todas as etapas do processo socioeducativo;

III - contemplar os eixos estratégicos definidos no Modelo Unificado de Plano Individual de Atendimento - PIA, a saber:

a) acesso à documentação civil pessoal;

b) convivência familiar e comunitária;

c) saúde integral;

d) educação;

e) profissionalização, trabalho e previdência;

f) cultura, esporte e lazer;

g) diversidade étnico-racial, gênero, orientação sexual, religiosidade e demais minorias;

h) aspectos de segurança e responsabilização;

i) acompanhamento pós-medida, quando aplicável.

Art. 4º Para o cumprimento das medidas socioeducativas, deve-se observar o seguinte prazo para a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA:

I - semiliberdade ou internação: até 45 (quarenta e cinco) dias contados do ingresso do(a) adolescente/jovem na unidade.

Parágrafo único. O Plano Individual de Atendimento - PIA deverá ser reavaliado periodicamente, com intervalo máximo de seis meses, ou sempre que houver alteração significativa na situação do(a) adolescente/jovem, devendo a atualização ser registrada formalmente e encaminhada ao Poder Judiciário quando pertinente.

Art. 5º Compete à equipe de especialistas da unidade socioeducativa:

I - elaborar, monitorar, avaliar e atualizar o Plano Individual de Atendimento - PIA, observando as orientações constantes nos Anexos desta Portaria;

II - registrar todas as informações e atualizações em prontuário próprio, garantindo o sigilo e a proteção dos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

III - encaminhar o Plano Individual de Atendimento - PIA ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, sempre que solicitado ou necessário à avaliação da execução da medida;

IV - assegurar a articulação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente com os serviços de saúde, educação, assistência social, trabalho e cultura.

Art. 6º A Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá assegurar o apoio técnico, a supervisão e o acompanhamento contínuo da implementação do Modelo Unificado do Plano Individual de Atendimento - PIA, promovendo capacitações, orientações e monitoramento de resultados.

Parágrafo único. A Secretaria da Cidadania e Justiça poderá instituir grupo técnico permanente para revisão e atualização periódica do Modelo Unificado e do Manual de Instruções, considerando a evolução das políticas públicas e das normativas nacionais.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do SINASE e as disposições desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO I - PORTARIA SECIJU Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO					
Nº dos autos:		Nº de guia de execução:		Comarca de origem:	
Data de apreensão:		Data de ingresso na unidade:		Unidade de origem:	
DADOS PESSOAIS DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM					
I - IDENTIFICAÇÃO					
Nome completo:					
Nome social:					
Data de nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:	
Raça/Cor:	Etnia/Povos tradicionais:	Gênero:	Orientação sexual:	Estado civil:	
Nível de escolaridade:		Ano/Série atual:		Orientação religiosa:	
II - DOCUMENTAÇÃO					
Certidão de nascimento:		RG:		CPF:	
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:	CTPS:	
Nº do cartão do SUS:		Nº do NIS:		Reservista:	
Outros:					
III - ENDEREÇO DO DOMICÍLIO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM					
Rua:			Complementação:		
Bairro:		Município:		CEP:	
Endereço secundário:					
IV - FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS					
Nome	Parentesco	Idade	Profissão/ Ocupação	Contato	
EIXOS ESTRATÉGICOS					
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO CIVIL PESSOAL					
Breve histórico:					
OBJETIVO	META PACTUADA	ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	STATUS/ OBSERVAÇÕES
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA					
Breve histórico:					
OBJETIVO	META PACTUADA	ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	STATUS/ OBSERVAÇÕES
SAÚDE INTEGRAL (Ênfase nos cuidados especiais em saúde mental, sexual, reprodutiva e prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis - ISTs)					
Breve histórico:					
OBJETIVO	META PACTUADA	ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	STATUS/ OBSERVAÇÕES
EDUCAÇÃO					
Breve histórico:					
OBJETIVO	META PACTUADA	ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	STATUS/ OBSERVAÇÕES
PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E PREVIDÊNCIA					
Breve histórico:					
OBJETIVO	META PACTUADA	ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	STATUS/ OBSERVAÇÕES
CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Breve histórico:					
OBJETIVO	META PACTUADA	ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	STATUS/ OBSERVAÇÕES
DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO, NACIONALIDADE, REGIONALIDADE, CLASSE SOCIAL, ORIENTAÇÃO RELIGIOSA E SEXUAL E OUTRAS MINORIAS					
Breve histórico:					
OBJETIVO	META PACTUADA	ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	STATUS/ OBSERVAÇÕES
ASPECTOS DE SEGURANÇA					
Breve histórico:					
OBJETIVO	META PACTUADA	ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL/IS	STATUS/ OBSERVAÇÕES

AUTOAVALIAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM					
AUTOAVALIAÇÃO DOS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS					
AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR					

Município/TO, _____ de _____ de 202__.

Adolescente/ Jovem

Genitor(a)/ Responsável legal

ANEXO II - PORTARIA SECIJU Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Este manual tem por finalidade orientar os(as) profissionais quanto ao correto preenchimento do Modelo Unificado do Plano Individual de Atendimento (PIA), garantindo padronização, clareza, integralidade e completude das informações, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e da Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins.

1. IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

• Nº dos autos: Informe o número do processo judicial em que tramita a medida socioeducativa.

• Nº da guia de execução: Anote o número da guia expedida pelo juízo competente.

• Comarca de origem: Cidade e vara onde tramita o processo.

• Data de apreensão: Data da apreensão que resultou na medida.

• Data de ingresso na unidade: Data de admissão do(a) adolescente/jovem na unidade.

• Unidade de origem: Caso haja transferência, indicar a unidade anterior e a data da movimentação.

• Tipo de medida aplicada: Internação por prazo indeterminado, semiliberdade.

2. DADOS PESSOAIS DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM

• Nome completo/Nome social: Registrar conforme documentos oficiais, respeitando o nome social sempre que indicado.

• Data de nascimento/Nacionalidade/Naturalidade: Registrar conforme a certidão de nascimento ou documento de identidade.

• Raça/Cor/Etnia/Povos tradicionais: Preencher conforme autodeclaração.

• Gênero/Orientação sexual: Registrar conforme manifestação do(a) adolescente, com observância ao sigilo e à proteção de dados.

• Estado civil: Solteiro(a), casado(a) etc.

• Nível de escolaridade/Ano/Série atual: Informar conforme histórico escolar.

• Orientação religiosa: Registrar somente mediante manifestação voluntária.

• Deficiência e ou transtorno: Indicar, quando houver, o tipo e se recebe atendimento especializado.

3. DOCUMENTAÇÃO

- Certidão de nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, CTPS, Cartão SUS, NIS, Reservista, outros.

- Assinalar se possui e incluir número, órgão emissor e data de emissão.

- Caso não possua, registrar "Não possui" e incluir a necessidade de providência no eixo Acesso à Documentação Civil Pessoal.

Observação: Toda pendência documental deve gerar meta específica no PIA e acompanhamento até a sua efetivação.

4. ENDEREÇO

- Rua, complemento, bairro, município e CEP: Informar conforme último endereço de residência.

- Endereço secundário: Registrar local alternativo de convivência (ex.: residência de avós ou outro responsável).

- Referência geográfica: Caso a família resida em zona rural, indicar ponto de referência.

5. FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS

Tabela com Nome/Parentesco/Idade/Profissão ou ocupação/Contato/Escolaridade/Situação de convivência.

- Incluir todos os familiares com vínculo significativo, mesmo que não exerçam a guarda formal.

- Indicar a pessoa responsável legal e o grau de envolvimento com o(a) adolescente/jovem.

- Quando houver ruptura familiar ou situação de violência doméstica, registrar de forma técnica, preservando o sigilo.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS

Cada eixo deve conter breve histórico, objetivo, meta pactuada, atividade/ação, prazo, responsável(is) e status/observações.

6.1 Acesso à documentação civil pessoal

- Relatar situação documental atual.

- Meta: Assegurar a emissão de documentos básicos de cidadania.

- Ações: Encaminhamentos aos órgãos competentes (cartório, SSP, Receita Federal, etc.).

6.2 Convivência familiar e comunitária

- Histórico das relações familiares e comunitárias, indicando vínculos fortalecidos ou fragilizados.

- Objetivos: Fortalecimento de vínculos e resgate das referências familiares e territoriais.

- Ações: Visitas assistidas, atendimentos familiares, articulação com o CRAS/CREAS e conselhos tutelares.

6.3 Saúde integral

- Registrar histórico médico, odontológico e psicológico, com atenção à saúde mental e prevenção de IST's, uso de substâncias psicoativas.

- Objetivos: Garantir acompanhamento multiprofissional, vacinação, cuidados preventivos e acesso contínuo à rede SUS.

- Incluir metas de autocuidado e hábitos saudáveis.

6.4 Educação

- Histórico de escolarização, defasagem idade-série e histórico de evasão.

- Objetivos: Reinserção ou permanência na escola, apoio pedagógico e recuperação de aprendizagem.

- Ações: Articulação com a Secretaria da Educação e programas educacionais da unidade.

6.5 Profissionalização, trabalho e previdência

- Levantar interesses e experiências anteriores.

- Objetivos: Inclusão em cursos de capacitação, programas de aprendizagem e atividades laborais protegidas.

- Articulação com o Sistema Nacional de Aprendizagem, SINE e programas de juventude.

6.6 Cultura, esporte e lazer

- Identificar práticas culturais e esportivas de interesse.

- Objetivos: promoção da expressão artística e inclusão em atividades recreativas.

- Ações: Oficinas, campeonatos, visitas culturais, parcerias com secretarias municipais e OSCs.

6.7 Diversidade étnico-racial, gênero e minorias

- Registrar pertencimento étnico-racial e eventuais situações de discriminação.

- Objetivos: Fortalecimento identitário e respeito à diversidade.

- Ações: Rodas de conversa, atividades de valorização cultural e mediações pedagógicas.

6.8 Aspectos de segurança e responsabilização

- Identificar condutas de risco, reincidência, vulnerabilidades e fatores de proteção, inclusive envolvimento com facção e/ou ameaças internas e externas.

- Objetivos: Estimular o autocontrole, a resolução de conflitos e a reflexão sobre consequências.

- Ações: Atendimentos individuais, mediação de conflitos, oficinas de responsabilização e acompanhamento psicossocial.

6.9 Acompanhamento pós-medida (quando aplicável)

- Orientar o adolescente e sua família sobre os serviços públicos municipais ofertados, bem como o programa de pós medida;

- Realizar os encaminhamentos formais (CRAS, CREAS, escola, saúde, trabalho), conforme cada caso, garantindo a comunicação entre os órgãos.

- Articular, quando necessário, com a rede intersetorial para assegurar que a família conheça os serviços e possa acessá-los.

- Registrar os encaminhamentos realizados no processo socioeducativo e na rede.

- Não cabe à unidade exercer acompanhamento continuado, mas apenas promover a articulação inicial, conforme diretrizes do SINASE e do SUAS.

7. AUTOAVALIAÇÕES

- Do(a) adolescente/jovem: Espaço para registrar, com apoio técnico, percepções sobre sua trajetória, avanços, desafios e projetos de vida.

• Dos familiares/responsáveis: Impressões sobre desenvolvimento, vínculos e participação no processo socioeducativo.

8. AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

• Registro das considerações conjuntas da equipe técnica (serviço social, psicologia, pedagogia, e demais áreas envolvidas).

• Deve conter análise global, evolução das metas, recomendações e eventuais readequações.

• É obrigatória a identificação dos profissionais, com assinatura, cargo e registro profissional (CRAS, CRP, etc.).

9. FLUXO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

• O PIA deve ser revisado periodicamente, com intervalo máximo de seis meses ou sempre que houver alteração significativa na situação do(a) adolescente/jovem

• As atualizações devem ser datadas, assinadas e arquivadas no prontuário individual. • Toda revisão deve ser comunicada à autoridade judicial, quando envolver mudança relevante nas metas ou estratégias.

10. SIGILO, ARQUIVAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

• O PIA e todos os documentos correlatos são de caráter sigiloso, devendo ser acessados apenas por profissionais diretamente envolvidos.

• Registrar apenas quando o(a) adolescente/jovem manifestar espontaneamente ou autorizar expressamente sua inclusão, por se tratar de dado pessoal sensível, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A coleta deve ser realizada com abordagem ética, garantindo sigilo, respeito e proteção integral, e somente quando necessária para assegurar atendimento adequado, acolhimento e prevenção de violações de direitos.

• O armazenamento e compartilhamento das informações devem observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Resolução nº 243/2021 do CONANDA.

• Cópias físicas ou digitais devem ser mantidas sob guarda da unidade socioeducativa e disponibilizadas à rede apenas mediante autorização formal.

• No preenchimento do PIA, é vedada a inserção de juízos de valor, interpretações subjetivas, previsões comportamentais ou quaisquer informações que exponham terceiros. Os registros devem ser objetivos, factuais, fundamentados em observações técnicas e estritamente relacionados ao atendimento socioeducativo, garantindo sigilo, proteção de dados e respeito à dignidade do(a) adolescente/jovem.

11. ASSINATURAS E VALIDAÇÃO

• Adolescente/jovem; Genitor(a)/Responsável; Profissionais da equipe de especialistas; Coordenação da unidade socioeducativa.

• As assinaturas formalizam o compromisso com o plano e a corresponsabilidade pela execução das metas.

• Caso o(a) adolescente/jovem se recuse a assinar, registrar justificativa e assinatura de duas testemunhas.

• Adolescente/jovem não alfabetizado: Quando o(a) adolescente/jovem não souber ou não puder assinar, deverá ser colhida sua impressão digital (polegar direito), precedida de leitura integral e explicação do conteúdo do PIA em linguagem acessível. O procedimento deve ser testemunhado por dois profissionais da equipe, com registro formal no documento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

• O PIA é um instrumento pedagógico e participativo, devendo refletir as potencialidades, os direitos e as responsabilidades do(a) adolescente/jovem.

• O preenchimento incompleto ou inadequado prejudica a avaliação e o acompanhamento do processo socioeducativo.

• Recomenda-se leitura prévia deste manual por toda a equipe envolvida, assegurando uniformidade de critérios e qualidade técnica do atendimento.

ANEXO III - PORTARIA SECIJU Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - COMPROMISSO/PACTUAÇÃO

Nome:

COMPROMISSO DO ADOLESCENTE

Eu me comprometo a:

1. Cumprir as normas de segurança da unidade

• Seguir todas as orientações dos servidores durante as atividades, deslocamentos e horários;

• Não portar objetos proibidos ou que ofereçam risco;

• Manter comportamento que garanta a minha segurança e a dos demais;

• Comunicar imediatamente qualquer situação de risco, ameaça ou conflito.

2. Respeitar as regras de convivência

• Tratar a todos com respeito: colegas, servidores, professores e visitantes;

• Evitar provocações, ameaças, brigas ou qualquer atitude que cause conflito;

• Utilizar linguagem adequada e manter postura de diálogo.

3. Zelar pelos espaços e materiais da unidade

• Cuidar da higiene pessoal e alojamento;

• Não danificar bens públicos ou materiais da unidade;

• Auxiliar na organização e limpeza quando solicitado.

4. Participar das atividades de forma responsável

• Ser pontual e assíduo em todas as atividades: escola, oficinas, atendimentos e rotinas;

• Realizar as tarefas propostas com dedicação;

• Contribuir positivamente para o ambiente coletivo.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) adolescente

COMPROMISSO DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Eu me comprometo a:

• Visitar e acompanhar o meu filho em seu cumprimento de medida; Conversar e dar sempre o meu apoio;

• Orientar e estimular a prática de boas ações;

• Acompanhar o seu desenvolvimento escolar, profissionalizante, na saúde, e outros; Participar dos encontros e atendimentos familiares;

• Providenciar de forma breve documentos necessários ao cumprimento eficaz da medida socioeducativa (histórico escolar, declaração escolar, RG, CPF);

• Em caso de cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, orientá-lo quanto ao cumprimento de horários de saída e retorno dos finais de semana em família.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) responsável

PORTARIA SECIJU Nº 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 5 (cinco) dias das férias da servidora ARTENIZA SENA ARAUJO, Gerente Jurídica e do Contencioso, matrícula nº 1012894-1, previstas para o período de 12.1.2026 a 16.1.2026, relativas ao período aquisitivo 2022/2023.

Parágrafo único. Fica assegurado à servidora o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora TAMARA VIEIRA DE MENEZES, Policial Penal, matrícula nº 11235861-2, previstas para o período de 3.1.2026 a 17.1.2026, relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

Parágrafo único. Fica assegurado à servidora o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 14 (catorze) dias das férias da servidora SAVYA MARANHÃO ARAUJO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 919345-1, previstas para o período de 15.12.2025 a 28.12.2025, relativas ao período aquisitivo 2023/2024.

Parágrafo único. Fica assegurado à servidora o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 11601612-1, previstas para o período de 15.1.2026 a 29.1.2026, relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11790598-1, previstas para o período de 14.1.2026 a 12.2.2026, relativas ao período aquisitivo 2023/2024.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ, Policial Penal, matrícula nº 11584076-1, previstas para o período de 6.1.2026 a 20.1.2026, relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor ANDRE COUTINHO BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11654732-1, previstas para o período de 5.12.2025 a 29.12.2025, relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 57, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11519894-2, previstas para o período de 19.1.2026 a 2.2.2026, relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 58, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 8 (oito) dias das férias do servidor REIVALDO FERREIRA DA SILVA, Função Comissionada de Administração, matrícula nº 974885-1, previstas para o período de 13.1.2026 a 20.1.2026, relativas ao período aquisitivo 2019/2020.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 2006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a reorganização de vinculações administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos projetos e programas educacionais desta Pasta, com vistas ao alinhamento estratégico e à coerência pedagógica das ações institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das atribuições das unidades administrativas envolvidas, bem como a racionalização dos processos de gestão;

CONSIDERANDO o aprimoramento da governança, da eficiência administrativa e da efetividade das políticas públicas educacionais, resolve:

Art. 1º A Diretoria de Formação Inicial e Continuada, bem como a Gerência de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação e a Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, passam a ser vinculadas à Superintendência de Educação Básica.

Art. 2º A Gerência de Estatística e Censo Escolar e a Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar, passam a ser vinculadas à Diretoria de Tecnologia da Informação, no âmbito da Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.

Art. 3º A Gerência de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico, passa a ser vinculada à Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional, no âmbito da Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.

Art. 4º A Gerência de Apoio ao Protagonismo Juvenil, passa a ser vinculada à Diretoria de Lazer, Cultura e Desporto Escolar, no âmbito da Superintendência de Desporto Escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 90, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MICHAEL MONTEIRO MATOS, número funcional 1241044/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Prestação de Contas de Convênios Federais, no município de Palmas, para Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada na Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 91, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora SILVANIA PEREIRA DE SOUSA PIRES, matrícula nº 704018-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de janeiro de 2026, fixando sua jornada de trabalho em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 92, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor EMERSON HERCULES LEÃO ALVES, matrícula nº 1210602-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Doutor Waldir Lins, no município de Gurupi, a partir de 12 de janeiro de 2026, fixando sua jornada de trabalho em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 93, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora MARIA LÚCIA ANTÔNIO GONÇALVES, matrícula nº 11187069-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Colégio Estadual Alfredo Nasser, no município de Porto Alegre do Tocantins, a partir de 2 de janeiro de 2026, fixando sua jornada de trabalho em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 94, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OLIVIA GRACIANO KOCH, número funcional 62320/13, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso, para a Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 95, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora VALDISA NEVES DA CRUZ, matrícula nº 953973-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 5 de janeiro de 2026, fixando sua jornada de trabalho em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 96, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1574, de 29 de setembro de 2025, publicada na edição nº 6908 do Diário Oficial do Estado, na mesma data, na parte em que remove a servidora DILEUZA GOMES DA SILVA, número funcional 11559705-5, Professora da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Brasilândia do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Português/Redação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 97, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora LARA JANE SOUZA ARAUJO FERREIRA, nº funcional 11965746-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 26 a 30 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de serviço e continuidade das atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 98, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor DAMIÃO FRANCISCO BOUCHER, matrícula nº 1292463-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Comunicação, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 99, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora ALINNE ALVES DA SILVA, matrícula nº 11545291-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora FRANCISCA BRASILINO SARAIVA, matrícula nº 11919655-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 101, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2024/27000/016071, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - PROEF, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido ao servidor RICARDO SOUZA DE BRITO, matrícula nº 1143905-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1136, de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6623, de 31 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor JORGE DE SOUZA MARINHO JUNIOR, matrícula nº 11759410-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Arraias, para a Gerência de Formação Continuada dos Professores da Educação, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 106, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/011007;

Contrato nº 109/2025;

Fiscal do Contrato: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1;

Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;

Contratada: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA;

CNPJ: 45.074.948/0001-48;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente à construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Kokre, Aldeia São Raimundo, no município de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora HELENA SILVIA TELES, matrícula nº 1122746/16, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Deoclides Muniz, localizado no município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação do Estado do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL 01/3, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Resultado Final do Processo de Seleção para Função Pública de Diretores de Unidade Escolar Indígena e Quilombola na Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - Povos Indígenas e Tribais, Instrução Normativa nº 03, de 21 de janeiro de 2025, atualizada em 19 de fevereiro do mesmo ano, a qual se refere à Educação Escolar Indígena e ao quadro de pessoal das Escolas Indígenas do Estado do Tocantins e da Resolução CNE/CEB Nº 8, de 20 de novembro de 2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, torna público o Resultado Final do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretores de Unidade Escolar Indígena e Quilombola na Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins.

Conforme disposto no item nº 11.4 do Edital de abertura do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretores de Unidade Escolar Indígena e Quilombola na Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, a lista de candidatos classificados será organizada, com servidores efetivos e contratos, considerando primeiro os candidatos efetivos, em ordem decrescente, da maior nota para a menor, contendo a média final por Unidade Escolar, município e Superintendência Regional de Educação.

1. DOS APROVADOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CIDADE DA VAGA	VAGA	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA KARAJÁ	WELDER WACHURE DIASAIRES KARAJÁ	85,3	APROVADO
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA MANOEL ACHURE	PAULO KUMARÉ KARAJÁ	79,3	APROVADO conforme o item 11.4 do edital.
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL MARECHALCOSTA E SILVA	WAGNER SILVA SANTOS	82,3	APROVADO
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA TAINÁ	MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJÁ	90	APROVADO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE WARÁ	EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO	80,6	APROVADO conforme o item 11.4 do edital.
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KÁWAHÁZASE	GILMAR SMISUITE PEREIRA XERENTE	71,3	APROVADO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KAWÉ	BRUNA GERALDA BRITO WAIKWADI	72,3	APROVADO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KRÁSÁPTE	ADÃO HESPOMEKWA DE BRITO XERENTE	65,6	APROVADO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA SRÉMTÓWÉ	ANTÔNIO SAMURU XERENTE	83	APROVADO item 11.5 do edital
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA WAIKARNÁSE	VALCI SINÁ	78,6	APROVADO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA WAKOMEKWA	PEDRO SIMISUITE PEREIRA XERENTE	74,5	APROVADO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KASUWAMRÍ - ALDEIA NOVA	VANESSA HÁTXU DE MOURA KARAJÁ	81	APROVADO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA SROMNE	SINVAL DE BRITO	84	APROVADO
PALMAS	MATEIROS	ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS	ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA	83,6	APROVADO
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA INY WEBOHONA	LUBEDERU MAIREA JAVAE	73,6	APROVADO
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA KRUMARE	LEANDRO LARIWANA KARAJÁ	88,6	APROVADO
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA KUMANÁ	JOSÉ HANI KARAJÁ	78,6	APROVADO
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA MALUÁ	LERIWÁ MALUÁ FOGAÇA KARAJÁ	88,3	APROVADO
PARAÍSO DO TOCANTINS	PIUM	ESCOLA INDÍGENA HERY HÁWA	ANTECIR WAJUMANI KARAJÁ	73	APROVADO
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA WYÁPRI	AMARÉ GONÇALVES BRITO	93	APROVADO
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	ESCOLA INDÍGENA MORRO DO BOI	ROMULO HÓCWACAPRÉC KRAHÓ	60	APROVADO
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES	ADRIANA NUNES CAMÉLO	87,6	APROVADO
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA KOKRE	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	75	APROVADO
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA MÁTYK	CASSIANO SOTERO APINAJE	81,3	APROVADO conforme o item 11.4 do edital
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA TEKATOR	GILBERTO PEREIRA APINAJE	73,03	APROVADO

2. DOS CLASSIFICADOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CIDADE DA VAGA	VAGA	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA KARAJÁ	INDIONOR PEREIRA DE LIMA GUARANI	81,3	CLASSIFICADO
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA MANOEL ACHURE	GLEUCIONE MAJAWARI KARAJÁ	81	CLASSIFICADO conforme o item 11.4 do edital.
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ESCOLA INDÍGENA MANOEL ACHURE	SELMA KARAJÁ FEITOSA	69,3	CLASSIFICADO conforme o item 11.4 do edital.
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE WARÁ	JOÃO KWANHÁ XERENTE	70	CLASSIFICADO conforme o item 11.4 do edital.
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE WARÁ	ARMANDO SÓPRE XERENTE	85	CLASSIFICADO conforme o item 11.4 do edital.
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA KÁWAHÁZASE	GEOVANE PEREIRA XERENTE	63,8	CLASSIFICADO
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	ESCOLA INDÍGENA SRÉMTÓWÉ	PEDRO XERENTE	83	CLASSIFICADO
PALMAS	MATEIROS	ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS	SIRLENE MATOS DA SILVA	83,5	CLASSIFICADO

PALMAS	MATEIROS	ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS	RAILANE RIBEIRO DA SILVA	83,3	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA INY WEBOHONA	DÉBORA KUANAJIKI DE JESUS KARAIA	68	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	ESCOLA INDÍGENA MALUÁ	WAXIY MALUA KARAIA	81,3	CLASSIFICADO
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIA NUNES	JONAS DIONIZIO CAMELO	87	CLASSIFICADO
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA MÁTYK	SHEILA BAXY PEREIRA DE CASTRO APINAJÉ	82,3	CLASSIFICADO conforme o item 11.4 do edital.

3. DO ELIMINADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CIDADE DA VAGA	VAGA	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
PEDRO AFONSO	GOIATINS	ESCOLA INDÍGENA XEPJAKÁ	BATISTA CUHTAKRE KRAHÓ	55	ELIMINADO. Conforme o item 11.2 do edital.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023/27000/006143
PROCESSO TRASLADO Nº 2025/27000/027437
CONTRATO Nº 037/2023
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: RODRIGUES E VIEIRA LTDA
CNPJ: 13.406.670/0001-54
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste ao Contrato nº 037/2023.
Reajuste: Proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas, do Contrato nº 037/2023 terá um reajuste de 839620% do valor do Termo de Contrato, referente ao período acumulado de junho de 2023 a dezembro de 2025.
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 573.000.0000
Data da assinatura: 23/12/2025
SIGNATÁRIO:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2024/27000/017882
PROCESSO TRASLADO Nº 2025/27000/027739
CONTRATO Nº 003/2025
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 23.982.490/0001-74
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste ao Contrato nº 003/2025, previsto na Cláusula Décima Oitava.
DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas, do Contrato nº 003/2025 terá um reajuste o que corresponde 5,109470% do valor do Termo de Contrato, correspondente ao período de agosto de 2024 a agosto de 2025.
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 500.1001.101
Data da assinatura: 19/01/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/27000/016422
CONTRATO Nº 135/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 11.633.685/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 9.336.819,20 (nove milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386 /
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 / 4.4.90.52
FONTES: 500.1001.101 / 569.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
José Genivaldo Magalhães Alcantara - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/27000/016422
CONTRATO Nº 136/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 52.353.746/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
Rodrigo Boeira Abdalla - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/001254
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 38.062.973/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a demolição do pátio coberto, demolição da secretaria e sala dos professores, construção de piso de granitina do pátio, manutenção das telhas, substituição das esquadrias, construção de cozinha, sanitários, sala para biblioteca, laboratório de informática, salas de aula padrão, sala para administrativo, reforma elétrica geral, pintura geral interna e externa (escola e muro) da Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, em Araguaína/Tocantins.
VALOR: R\$ 1.849.500,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500.1001.101.
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
Darley Correia Chaves - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDROASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025****PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de impressoras, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação dos serviços de manutenção de impressoras, por meio da Associação de Apoio Professor José Francisco dos Montes, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COPYLINE INFORMÁTICA LTDA	09.374.062/0001.38	R\$ 1.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.840,00

Filadélfia/TO, 14 de janeiro de 2026.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 01/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS.
CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME
CNPJ: 08.922.043/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2026 e encerramento em 06/01/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante.
MARIA CERES ARAUJO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Distribuidora Lider LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.894,38 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.644,67 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Thamipe LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.306,50 (trinta e quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pércles Baltazar

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Piassaba & Sol LTDA
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira de Azevedo Filho

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: R F da S Silveira
CNPJ: 52.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.364,65 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney da Silva Silveira

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO, localizada no município de Pequiizeiro - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.060.455/0001-28, por meio do pregoeiro, Alex Alves Silva, promoverá licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) "gás de cozinha" e vasilhame P13 (botijão de 13 kg) para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho. Data de abertura: 29/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual 1º de Junho. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Telefone: (63) 98422-6183 e através do e-mail: alex.silva@seduc.to.gov.br.

Pequiizeiro/TO, 14 de janeiro de 2026.

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

PROCESSO Nº 90013/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar
CONTRATADA: 32.964.578/0001-54 - V TORRES F DE OLIVEIRA
CNPJ: 32.964.578/0001-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE FNDE/TESOURO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 285.900,14 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Saulo Neres Rezende
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Venuzia Torres Freitas de Oliveira.

SAULO NERES REZENDE
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKEK****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.055,80 (oitenta mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ROSA ALVES DE LEMOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: POLIANNE SILVAALVES

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.816/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 302.232,57 (trezentos e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ROSA ALVES DE LEMOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.799,44 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcantara.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 101.545,24 (cento e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes Da Silva

ABGAIL RIBEIRO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº :003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 113.484,40 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de O Brito Pires Ltda.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Beira Rio.
CONTRATADA: Paulista Ind. E Com. LTDA.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.908,50 (vinte e cinco mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Santana de Oliveira.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 139.555,86 (cento e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Glaucia Gomes dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: RAFAEL V FERREIRA LTDA
CNPJ: 23.505.963/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.489,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Glaucia Gomes dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael Vieira Ferreira

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes
CONTRATADA: CASA DE CARNES BOM FILÉ LTDA.
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARNON VIEIRA BORRALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes
CONTRATADA: W.M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.118,32 (Trinta e nove mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARNON VIEIRA BORRALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.303.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.632,25 (cinquenta mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARNON VIEIRA BORRALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA.
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.247,50 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARNON VIEIRA BORRALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JUCYANNA MARY BRAGA

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS TDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.901,10 (vinte e quatro mil novecentos e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARNON VIEIRA BORRALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes
CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS TDA.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.173,50 (dezesesseis mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARNON VIEIRA BORRALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOAÃO PEDRO P. SANTANA

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes

CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 26.363.190/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 17.376,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: ARNON VIEIRA BORRALHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: JAILTON ALVES DE SOUZA.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus CONTRATADA: CASA SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.797.150/0001-50

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DAATA: R\$ 160.871,18 (Cento e Sessenta mil, Oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Laércio Batista Nunes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Blenio Bispo da Silva

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da AssociaçãoSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINSASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO**PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Lagoa da Confusão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Especial Lagoa da Confusão.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F.NEVES DAMASO-ME	05.128.730/0001-96	R\$ 12.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.360,00

Lagoa da Confusão/TO, 14 de janeiro de 2026.

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Contratação de material de higiene, limpeza e descartável.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.654,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Normeide Romão da Silva Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio estadual David Barbosa Rolins CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Contratação de material de higiene, limpeza e descartável

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.801,10 (dois mil oitocentos e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Normeide Romão da Silva Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio estadual David Barbosa Rolins CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Contratação de material de higiene, limpeza e descartável.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 21.241,46 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Normeide Romão da Silva Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio ao Escola Estadual Amâncio de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 12/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, de Paraíso do Tocantins.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F. NEVES DAMASO-ME	05.128.730/0001-96	R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.080,00

Paraíso do Tocantins/TO, 12 de janeiro de 2026.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: Super Marin Comercio de Alimentos LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 111.631,28 (cento e onze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: WM Comercial LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 116.657,08 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: V.M. Distribuidora LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.655,07 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: L.E.L de Souza LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.760,94 (sete mil setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: M&A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.795,95 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: DP Ind. Com. e Distr. Alimentos LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.372,50 (treze mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jaciane Lopes Pereira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Luminata Distribuidora LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.021,30 (cinco mil vinte e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloisio Lusía de Sousa Damacena

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de Alimentação Escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 57.187,90 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: Casa Fortaleza Supermercado Eireli
CNPJ: 38.141.438/0001-62
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de Alimentação Escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.894,70 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lauro Pereira Cruz Junior

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: CM Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.141.438/0001-62
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de Alimentação Escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 45.421,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adenilda de Sousa Borges Costa.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades Ltda.
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de Alimentação Escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.065,11 (quarenta e três mil sessenta e cinco reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Araguacema

CONTRATADA: F. B. Varejista e Atacadista Ltda

CNPJ: 57.874.358/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de Alimentação Escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 95.667,40 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fernando Barros de Souza

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Araguacema

CONTRATADA: Luminata Distribuidora Ltda.

CNPJ: 17.931.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de Alimentação Escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.153,77 (trinta e sete mil cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloisio Lusía de Sousa Damacena.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA SEJU Nº 1/2026/GABSEC-SEJU/SEJU,
DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 2.669/2012 que regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho (APED),

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao interstício de 2025, no âmbito da Secretaria dos Esportes e Juventude (SEJU).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

I. GABRIELA GOMES QUEIROZ BARROS DA LUZ, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 11843136-3, na qualidade de Presidente;

II. MARCELA RAMOS ALVES, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 11179708-1, na qualidade de Membro;

III. LUCIANO ALVES OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 743127-4, na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Recursos analisar e julgar, em segunda instância administrativa, os recursos interpostos pelos servidores desta Secretaria contra os resultados da APED 2025, observando os prazos e ritos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições normais dos cargos ocupados pelos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 45/2026/GABSEC, DE 13/01/2026.**

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme Processo nº 2025/2550/500021:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
MEDCENTRO - TO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.395.017-2	2.104/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA Nº 55/2026/GABSEC/SEFAZ, DE 14/01/2026.**

Institui Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções praticadas por fornecedores licitantes, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o Ato nº 3.151 - NM.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e processar a apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da referida Lei;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções, de caráter permanente, incumbida de realizar os atos necessários à instrução do respectivo procedimento administrativo, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2025/GABSEC, com a finalidade de conduzir os processos administrativos destinados à apuração de infrações cometidas por fornecedores licitantes no âmbito da SEFAZ/TO, bem como de propor a aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - PAULA DYANA ARAÚJO CARVALHO MAIA, Assessora Jurídica, Matrícula: 11720964-3, Presidente;

II - MARIA DA GRAÇA PORTINHO D'ORNELLAS, Analista técnico jurídico, Matrícula: 289611-3 Membro-titular;

III - SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, Diretoria de Compras, Matrícula: 357884-1 Membro-titular;

IV - ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE, Gerente de Cotação Eletrônica - Compras/TO, matrícula: 1266446-3, membro suplente

§1º No caso de impedimento da Presidente, responderá pela presidência da Comissão o membro titular indicado no Inciso II, *caput*, deste artigo.

§2º No caso de impedimento dos membros titulares, o membro suplente poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição.

§3º As atribuições, competências e os procedimentos a serem observados pela Comissão estão definidos na Instrução Normativa nº 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 59, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, a partir de 17 de janeiro de 2026, sem a obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desempenhadas.

Ord.	Nome	Nº Funcional
1	Caubi Vieira Peixoto	217132-2

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº / Ano	Objeto	Vigência
TARE	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A.	ARAGUAÍNA	TO	2025 9540 500000	29.518.144-3	13.963.680/0005-81	04422/2025	Decreto nº 2912/2006	24/11/2025
TARE	ART CENTER LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006085	29.557.646-4	15.706.201/0003-48	04407/2025	Lei nº 1201/2000	27/11/2025
TARE	ELETROSILIOS LTDA - EPP	LAGOA DA CONFUSAO	TO	2025 2500 006319	29.588.099-2	62.451.934/0001-05	04399/2025	Lei nº 1201/2000	14/11/2025
TARE	FARIAS & SILVA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 9540 502453	29.490.969-9	31.557.363/0001-56	04428/2025	Lei nº 1201/2000	24/11/2025
TARE	FRS COMERCIAL LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006725	29.560.250-3	61.763.758/0002-57	04416/2025	Lei nº 4632/2025	26/11/2025
TARE	IG KING COMERCIAL LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006768	29.560.254-6	61.452.807/0002-30	04403/2025	Lei nº 4632/2025	28/11/2025
TARE	ITR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A.	PALMAS	TO	2025 2500 004662	29.518.222-9	15.426.874/0002-45	04401/2025	Lei nº 1201/2000	26/11/2025
TARE	LAUDINEI BRUSCHI LTDA - DEMAIS	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2025 6010 500234	29.548.003-3	04.702.489/0005-28	04421/2025	Lei nº 1201/2000	03/11/2025
TARE	MARCELO A LEO LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 500923	29.517.227-4	44.098.227/0001-97	04400/2025	Lei nº 1641/2005	15/11/2025
TARE	MONTE LIBANO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006576	29.554.798-7	40.306.347/0002-62	04404/2025	Lei nº 4632/2025	27/11/2025
TARE	MTK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005911	29.554.208-0	60.931.448/0001-50	04408/2025	Lei nº 1201/2000	26/11/2025
TARE	POLGLASS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FIBERGLASS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006155	29.568.306-1	16.416.534/0002-14	04410/2025	Lei nº 1201/2000	05/11/2025
TARE	SÓ CALCÁRIO - EXTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO LTDA	PIRAQUE	TO	2025 9540 503071	29.535.281-7	51.950.262/0001-58	04425/2025	Lei nº 1385/2003	03/11/2025
TARE	TOXA- TOCANTINS EXPANSÃO ATACADISTA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005191	29.552.716-1	60.758.197/0001-54	04402/2025	Lei nº 4632/2025	28/11/2025
TARE	UNA COMERCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006020	29.550.035-2	07.385.199/0002-43	04415/2025	Lei nº 4632/2025	26/11/2025

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº / Ano	Objeto	Vigência
TARE	AMORIX ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005310	29.540.274-1	26.452.694/0005-15	04445/2025	Lei nº 1201/2000	23/12/2025
TARE	BONA FIDE FORRO DE PVC LTDA - ME	GURUPI	TO	2025 2500 006705	29.504.955-3	28.777.880/0001-26	04437/2025	Lei nº 1201/2000	08/12/2025
TARE	B2LT DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006928	29.560.523-5	55.695.684/0002-66	04442/2025	Lei nº 1201/2000	23/12/2025
TARE	FAL - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2025 2500 004551	29.552.630-4	04.583.556/0002-90	04448/2025	Lei nº 1201/2000	19/12/2025
Aditivo	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	COLMEIA	TO	2024 6260 500214	29.544.477-0	01.257.995/0004-73	00001/2025	DECRETO Nº 2912/2006	30/12/2025
TARE	JANE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006973	29.544.170-4	56.444.553/0001-98	04443/2025	Decreto nº 2912/2006	22/12/2025
TARE	JANE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006973	29.544.170-4	56.444.553/0001-98	04448/2025	Lei nº 1201/2000	23/12/2025
TARE	LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 007019	29.565.788-0	06.089.521/0024-30	04409/2025	Lei nº 4632/2025	03/12/2025
TARE	MCN MINERAÇÃO CENTRO NORTE LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006278	29.060.382-0	01.251.337/0001-34	04420/2025	Lei nº 1385/2003	04/12/2025
TARE	MEDIONORTE DISTRIBUIDORA DE HF LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006570	29.549.293-7	54.747.333/0001-08	04435/2025	Lei nº 1201/2000	08/12/2025
TARE	NEJUM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005130	29.548.125-0	52.284.583/0001-61	04434/2025	Decreto nº 2912/2006	08/12/2025
TARE	RB COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA EPP	GURUPI	TO	2025 2500 006908	29.070.644-0	04.880.535/0001-55	04444/2025	Lei nº 1201/2000	22/12/2025
TARE	REMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2025 2500 006555	29.558.950-7	02.904.506/0001-22	04433/2025	Lei nº 1201/2000	12/12/2025
TARE	RS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME	PALMAS	TO	2025 2500 006904	29.475.771-6	23.381.901/0001-76	04438/2025	Lei nº 1385/2003	08/12/2025
TARE	RSV SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005452	29.512.380-0	41.592.571/0001-40	04417/2025	Decreto nº 2912/2006	04/12/2025
TARE	RSV SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005452	29.512.380-0	41.592.571/0001-40	04418/2025	Lei nº 1201/2000	04/12/2025
TARE	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006522	29.557.539-5	06.057.223/0057-40	04449/2025	Decreto nº 2912/2006	17/12/2025
TARE	SOLIDA DIST DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ CAMINHÕES LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006711	29.534.864-0	42.112.153/0003-32	04447/2025	Lei nº 1201/2000	22/12/2025
TARE	VALECAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	2025 2500 006156	29.558.630-3	69.557.924/0002-70	04436/2025	Lei nº 1201/2000	08/12/2025

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ANTONIO RENATO TEIXEIRA BARBOSA	29.515.929-4	2025/9540/503605
VITORIA TEIXEIRA BARBOSA	29.515.823-9	2025/9540/503606
CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.457.486-7	2025/9540/503746
H C MIRANDA LTDA	29.492.416-7	2025/9540/503744
R SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	29.498.103-9	2025/9540/503745

Araguaína - TO, 19 de janeiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Filadélfia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) respectivo(s) auto(s) de infração, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Filadélfia/TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
ANTONIO DA SILVA MORAES	29.350.114-9	2026/000091	4.11	01/01/2013 à 31/12/2013	508,78
			5.11	01/01/2015 à 31/12/2015	935,11
			6.11	01/01/2016 à 31/12/2016	461,78
			7.11	01/01/2017 à 27/06/2017	2900,58
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: Levantamento quantitativo de bovinos - anos 2013, 2015, 2016 e 2017; Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de gado (01/01/2013 à 31/12/2013), (01/01/2015 à 31/12/2015), (01/01/2016 à 31/12/2016) e (01/01/2017 à 27/06/2017); Páginas 23 e 24 do DOE nº 3.994; Páginas 44 e 45 do DOE nº 4.463; Páginas 13 e 14 do DOE nº 4.780; Página 16 do DOE nº 4.876; Sentença Declaratória ou Revisional; Histórico de Eventos do sujeito passivo; Espelho do BIC do sujeito passivo.					

Filadélfia - TO, 19 de janeiro de 2026.

Érica Soares Costa
Supervisora AGA - Filadélfia

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2025
PROCESSO Nº 2024/40310/00174**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90074/2025, do Instituto Natureza do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 28.076.288/0001-05

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	150	-	100	20	270	UN	2272	Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: médio; Requisito: com depósito	LÉO	R\$ 0,86	R\$ 232,20

05	300	10	100	30	440	UN	16457	Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4, máximo; Material: poliestireno; Modelo: articulável com duas bandejas; Cor: cristal transparente.	NOVACRIL	R\$ 27,00	R\$ 11.880,00
06	300	-	100	10	410	UN	16529	Livro/Caderno protocolo - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 104; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 154 x 216 mm (L x A).	AFAM	R\$ 12,02	R\$ 4.928,20
08	500	-	300	5	805	CX	2130	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 15. cx - 72 - Unidade	F. PAPER	R\$ 11,90	R\$ 9.579,50
10	500	-	300	5	805	CX	2128	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 13. cx - 72 - Unidade	F. PAPER	R\$ 10,67	R\$ 8.589,35
11	500	-	300	5	805	CX	2127	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 12. cx - 72 - Unidade	F. PAPER	R\$ 8,87	R\$ 7.140,35
12	500	-	300	5	805	CX	2125	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 10. cx - 72 - Unidade	F. PAPER	R\$ 7,11	R\$ 5.723,55
16	300	-	300	50	650	UN	2375	Grafito - Finalidade: recarga para lapiseiras; Escrita: 0,7 mm; Dureza: HB; Comprimento: 70 mm. tb - 12 Unidade	LÉO	R\$ 0,80	R\$ 520,00
18	300	-	50	30	380	TB	15688	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06. cx - 5000 -unidade	M. PRINT	R\$ 3,49	R\$ 1.326,20
19	300	-	50	5	355	UN	2301	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 23/10; Requisito: com tratamento antiferrugem. cx - 5000 unidades	BRW	R\$ 22,42	R\$ 7.959,10
22	100	-	50	10	160	UN	2303	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: com tratamento antiferrugem. cx - 5000 unidades	BRW	R\$ 26,15	R\$ 4.184,00
26	1.000	40	1.000	100	2140	UN	2039	Pincel marca-texto - Cor: verde; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 5,0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	M. PRINT	R\$ 0,88	R\$ 1.883,20
27	1.500	160	400	100	2160	UN	2047	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: gel fluorescente; Composição: resinas termoplásticas; Escrita: 3,5 mm; Ponta: sintética microporosa; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Modelo: retrátil; Requisito: atóxico.	M. PRINT	R\$ 0,88	R\$ 1.900,80
31	1.000	20	200	50	1270	UN	13073	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 30 cm	MAXCRIL	R\$ 1,08	R\$ 1.371,60
36	1.500	-	500	150	2150	UN	2078	Caixa arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polímero; Gramatura: 440 g/m²; Cor: verde; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa.	POLIBRÁS	R\$ 5,62	R\$ 12.083,00
38	500	-	500	200	1200	UN	44987	Lápis preto - Material: resina plástica; Carga: HB; Formato: sextavado; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 175 mm	LÉO	R\$ 0,27	R\$ 324,00
45	250	5	250	50	555	UN	32150	Organizador de mesa - Material: metal aramado; Requisito: com 4 compartimentos; Medida: 20 x 10 x 10 cm (L x A x P).	BRW	R\$ 27,70	R\$ 15.373,50
46	250	10	250	50	560	UN	19172	Porta lápis/caneta - Material: poliestireno; Cor: cristal; Requisito: com 3 compartimentos lápis, clips e lembrete.	NOVACRIL	R\$ 9,96	R\$ 5.577,60
VALOR TOTAL										R\$ 100.576,15	

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200	-	50	10	260	CX	2016	Alfinete - Finalidade: uso em mapa/mural; Material: metal niquelado; Cabeça: redonda em plástico; Cor: vermelha; Comprimento: 30 mm. cx - 50 - Unidade	BACCH	R\$ 7,80	R\$ 2.028,00
13	1.500	-	1.500	1.000	4000	CX	2255	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel off-set; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 324 x 229 mm (C x L); Cor: branca.	SCRITY	R\$ 0,49	R\$ 1.960
15	300	20	300	50	670	UN	16534	Extrator de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado.	CAVIA	R\$ 1,20	R\$ 804,00
25	1.000	40	1.000	100	2.140	UN	2037	Pincel marca-texto - Cor: laranja; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 5,0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	BRW	R\$ 0,90	R\$ 1.926,00
37	2.000	-	3.000	1.000	6000	UN	23071	Pasta em L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 230 x 334 x 0,15 mm (L x A x E).	ACP	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL										R\$ 10.618,00	

Empresas: TECHSAM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 52.546.799/0001-10

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	240	-	200	100	540	UN	2403	Lapiseira - Material: plástico resistente; Escrita: 0,7 mm; Requisito: com borracha traseira retrátil e clipe.	MASTER	R\$ 1,10	R\$ 594,00
23	200	-	100	30	330	UN	23045	Livro ata - Capa: dura, cor preta; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 75 g/m ² ; Papel: off set; Medida: 220 x 320 mm (L x A); Requisito: paulado e numerado.	JANDAIA	R\$ 12,78	R\$ 4.217,40
32	200	-	100	30	330	UN	22669	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico.	MASTER	R\$ 4,16	R\$ 1.372,80
VALOR TOTAL											R\$ 6.184,20

Empresa: HCS VARIEDADES LTDA - ME
CNPJ: 56.912.218/0001-77

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	100	-	100	5	205	CX	15265	Grameador - Categoria: de mesa; Capacidade: 100 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 23/13.	MASTERPRINT	R\$ 55,00	R\$ 11.275,00
VALOR TOTAL											R\$ 11.275,00

Empresa: 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA - ME
CNPJ: 33.622.151/0001-30

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	100	-	100	50	250	UN	15287	Grameador - Categoria: de mesa; Capacidade: até 20 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	BAZZE	R\$ 8,37	R\$ 2.092,50
24	100	-	100	20	220	CX	31184	Calculadora - Categoria: de bolso; Quantidade de dígitos: 8.	MBTECH	R\$ 5,35	R\$ 1.177,00
VALOR TOTAL											R\$ 3.269,50

Empresas IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO - ME
CNPJ: 44.010.279/0001-60

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	2.500	-	500	50	3.050	UN	24886	Pilha - Modelo: AAA (pallio); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável. pt - 2 - Unidade	ALFACELL	R\$ 2,59	R\$ 7.899,50
42	3.000	-	500	100	3.600	UN	24880	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável. pt - 2 - Unidade	ALFACELL	R\$ 2,48	R\$ 8.928,00
VALOR TOTAL											R\$ 16.827,50

Empresa: AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 24.827.291/0001-54

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	1.000	20	200	50	1.270	UN	17127	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 48 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	EMBALANDO	R\$ 9,00	R\$ 11.430,00
48	2.000	-	200	50	2.250	UN	2291	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 50 m x 50 mm (C x L); Cor: marrom.	EMBALANDO	R\$ 3,00	R\$ 6.750

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	1.000	10	200	50	1.260	UN	2296	Fita adesiva - Categoria: dupla face; Material: papel e liner de papel siliconizado; Medida: 30 m x 12 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: adesivo à base de borracha e resina.	EMBALANDO	R\$ 4,57	R\$ 5.758,20
VALOR TOTAL											R\$ 23.938,20

Empresa: PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	150	-	500	50	700	UN	23863	Pen drive - Capacidade: 8 GB; Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0.	MULTILASER	R\$ 18,36	R\$ 12.852,00
34	200	-	500	50	750	UN	15716	Pen drive - Capacidade: 64 GB; Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0.	MULTILASER	R\$ 28,90	R\$ 21.675,00
40	250	-	100	50	400	UN	28927	Pen drive - Capacidade: 128 gb; Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0.	MULTILASER	R\$ 47,90	R\$ 19.160,00
50	200	-	300	100	600	UN	21102	Lâmpada - Categoria: bulbo de LED; Potência: 60 W; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 6000 lumens; Tensão elétrica: bivolt; 51 200 unidade Lâmpada - Categoria: bulbo de led; Base: E 40; Potência: 54 W; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 5400 lumens; Tensão elétrica: bivolt.	OUROLUX	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL											R\$ 67.187,00

Empresa: F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 46.214.337/0001-00

ITEM	NATURATINS	CAMIL	SECAD	SEPEA	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	20	2	200	50	272	PCT	14547	Extensão - Categoria: elétrica; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Comprimento: 5 m; Requisito: com 4 tomadas 2p + T.	FORCELINE	R\$ 34,64	R\$ 9.422,08
VALOR TOTAL											R\$ 9.422,08

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 249.297,63

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

NATURATINS: 302 norte, Alameda 01, Lote 03, plano diretor norte Palmas - TO, CEP: 77.006-336 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, horário das 08h às 14h. Deverão ser aceitos os produtos em perfeitas condições, conforme descrição pormenorizada nas especificações técnicas do objeto.

CAMIL: na Casa Militar do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis s/n, Palácio Araguaia, CEP:77001-900.

SECAD: Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, localizado na Quadra 412 Sul, Av. NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090, Palmas - TO (ao lado do Antigo Makro), nos seguintes horários: das 8h às 14h.

SEPEA: na sede da Secretaria da Pesca e Aquicultura, no endereço ARSO 42, Conjunto HM 06, Alameda 32, Lote 03, segundo piso (escadas), Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, no horário das 8h às 14h.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

CLEDISON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

CORONEL FRANCINALDO MACHADO BÓ
Secretário da Casa Militar do Estado do Tocantins - CAMIL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Secretaria da Administração - SECAD

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA

Empresas:

PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP

AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP

TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

HCS VARIEDADES LTDA -ME

ISABEL ALVES DE SOUZA - ME

IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO - ME

AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP

PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP

F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90003/2026. Abertura dia 06.02.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de telecomunicação via satélite. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2024/26810/00116. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 8/2026/GABSEC/SEPEA/SEPEA,
DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KENAR LIMA SILVA, número funcional 11802634-3, cargo e Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela Chefia da Gerência de Eventos Comunicação e Relações Públicas desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 7/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.904, de 3 de dezembro de 2025, Capítulo XII, na Lei Orçamentária Anual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, Anexo IV, e no Decreto de Execução Orçamentária-Financeira para o exercício de 2026, e

CONSIDERANDO que a indicação, a execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termo de fomento e termo de colaboração ocorrem por meio do Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO, no endereço eletrônico www.transfere.to.gov.br,

RESOLVE:

Art. 1º O cronograma de indicação, elaboração e envio de projetos oriundos de emendas parlamentares individuais descentralizadas, para o exercício de 2026, fica estabelecido da seguinte forma:

CRONOGRAMA PARA INDICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES		
AÇÃO	Responsável	Prazos
1ª Indicação de emendas ao orçamento	Parlamentar	26/01 a 03/07
Envio das Propostas	Proponente	Até 03/08
1. Análise das Propostas/Plano de Trabalho;	Concedente	Até 15/09
2. Complementação das Propostas e Plano de Trabalho;		
3. Reanálise das Propostas e Plano de Trabalho; e		
4. Aprovação/Rejeição.		
Remanejamentos orçamentários	Parlamentar	Até 03/07
2ª Indicação de emendas ao orçamento	Parlamentar	26/10 a 13/11
Envio das Propostas	Proponente	Até 19/11
1. Análise das Propostas/Plano de Trabalho;	Concedente	Até 31/12
2. Complementação das Propostas e Plano de Trabalho;		
3. Reanálise das Propostas e Plano de Trabalho; e		
4. Aprovação/Rejeição.		
Remanejamentos orçamentários	Parlamentar	26/10 a 13/11

Art. 2º As emendas parlamentares individuais, constantes no Anexo IV da Lei Orçamentária Anual nº 4.9450, de 14 de janeiro de 2026, serão incluídas no sistema TRANSFERE.TO para os indicados no primeiro ciclo do cronograma.

Art. 3º Os remanejamentos orçamentários obedecerão ao cronograma estabelecido no art. 1º desta Portaria, às regras da Lei Orçamentária Anual e ao Decreto de Execução Orçamentária-Financeira para o exercício de 2026.

Art. 4º Fica a Superintendência de Gestão da Captação de Recursos, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, incumbida de dirimir qualquer dúvida sobre as indicações, projetos, bem como instituir manuais e normativos para o bom desempenho do Sistema TRANSFERE.TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 14/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 193/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6834, de 11 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 64/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO: 2022/30550/003561

EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO Tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), 15 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva NEONATAL - Lote I; 5 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva PEDIÁTRICA - Lote II; 4 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III, tendo em vista o Resultado do Julgamento da documentação conforme Edital de Credenciamento Nº 002/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Franderia Corado Lopes Mat.: 1121529-8	Márcia Miranda Cabrera Mat.: 11974893-2	Caroline Borges Tomazi Mat.: 11239948-4

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 30/2025/SES/GASEC/GASEX, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6971, de 5 de janeiro de 2026, páginas 33/34.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 15/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1186/2023/SES/GASE, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato 035/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO: 2020/30550/001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAINA	Izabella Christina Ferreira Frederico de Oliveira Mat.:1090755-3	Raffaella Araujo de Brito Mat.: 1126040-1	Pollyana Gomes de Souza Mat.: 1093789-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - 28/2025/SES/GASEC/GASEX, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6971, de 5 de janeiro de 2026, páginas 31/32.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 16/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/007374.
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Ítalo Viana Athayde Mat.: 11841842-1	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat.: 288801-2	Joselma Patrícia Dias Silva Mat.: 111590947-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 22/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 201/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.959, de 11 de Dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 115/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 115/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/004697.
EMPRESA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de dois equipamentos 'GENE XPERT' instalados no Setor de Tuberculose do laboratório Central de Saúde pública do Estado - LACEN/TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO	Jaqueline Alves da Costa Parente Mat.: 676898-1	Leandro Lopes Coimbra Mat.: 1228897-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 26/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que um dos membros titular da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE I, não faz mais parte dos quadros de servidores da Corregedoria da Saúde;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da COMPE I, até a nomeação de novo membro titular,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro titular da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE I, a servidora Lauriane Corsino Silva Moura, matrícula 1159470-1, pela servidora pública Nilcy Taveiro Santos Candido, matrícula 1073702-1, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, até a nomeação de novo membro titular.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Mariene Ângela Barbaresco	Presidente	387293-2
Juliana Vieira da Silva	Membro	1076183-3
Nilcy Taveiro Santos Candido	Membro Substituto	1073702-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 28/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 5/2026/SES/GASEC/SIDIG (SGD 2026/30559/010778).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Termo de Convênio Nº 04/2025, cujo objeto é especialização em Ciência de Dados com Suporte Prático para o Desenvolvimento de Soluções Digitais Centradas em Dados da Saúde Pública do Estado do Tocantins, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	CONVENENTE
Danielle Ferreira da Silva Matrícula: 831790-1	Alexandre Fortaleza Carvalho Matrícula: 11977779-2	04/2025	FAPTO - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, do termo de convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 187/2025/SES/GASEC/GASEX, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.838, de 17 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 29/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 5/2026/SES/GASEC/SIDIG (SGD 2026/30559/010778).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Termo de Convênio Nº 06/2025, cujo objeto é a realização do curso de especialização em Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	CONVENENTE
Danielle Ferreira da Silva Matrícula: 831790-1	Alexandre Fortaleza Carvalho Matrícula: 11977779-2	06/2025	FAPTO - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, do termo de convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - 603/2025/SES/GASEC, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.829, de 04 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 30/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA	CPF: XXX.XXX.701-15
-----------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 31/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

WEDER CARDOSO DE SOUSA	CPF: XXX.XXX.431-67
------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 51/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANILSE PAREDE DE ARAGAO, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 314680/2, CPF: XXX.XXX.452-04, na Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde, retroativo a 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 53/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, retroativo a 1º de janeiro 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	DANILA CARMO DOS SANTOS	1001493/1	XXX.XXX.691-00	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 56/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3, Matrícula Nº 11774835/3, CPF: XXX.XXX.831-02, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital de Referência de Gurupi, no período de 17/11/2025 a 14/12/2025, por motivo de férias da servidora, JULLIANA DIAS PINHEIRO, Diretora Geral de Unidade Porte 3 - Hospital de Referência de Gurupi, Matrícula Nº 1245813/1, CPF: XXX.XXX.981-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 57/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA GOMES ALVES PEREIRA, Assessora Comissionada II, Matrícula Nº 11168609/5, CPF: XXX.XXX.573-90, para responder cumulativamente pela Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, no período de 16.01.2026 a 20.01.2026, por motivo de férias da servidora, ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE, Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, Matrícula Nº 1271458/2, CPF: XXX.XXX.221-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 58/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO, Nutricionista, Matrícula Nº 1172751/5, CPF: XXX.XXX.676-21, para responder cumulativamente pela Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar- Concentração II - Hospital Geral de Palmas, no período de 16/01/2026 a 26/06/2026, por motivo de licença maternidade da servidora, KEVILLY LAYARA SANTOS AMARAL, Diretora de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - Hospital Geral de Palmas, Matrícula Nº 11208589/3, CPF: XXX.XXX.291-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 59/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor abaixo relacionado na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN TO, retroativo a 1º de janeiro 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	FERNANDO DE SOUZA VAZ	1216899/1	XXX.XXX.191-15	Biólogo em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 60/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de fevereiro de 2026 a Portaria Nº 231/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.580, de 29 de maio de 2024, que cedeu a partir de 01/06/2024 a 21/11/2028, para à Secretaria Municipal de Saúde de São Valério da Natividade a servidora NEIDE GONZAGA MENDES, Enfermeira, Matrícula Nº 670290/2, CPF: XXX.XXX.211-72, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 61/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 07/2025, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Pindorama Tocantins - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/02/2026 a 09/07/2030 para à Secretaria Municipal de Saúde de Pindorama Tocantins - TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	NEIDE GONZAGA MENDES	670290/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.211-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023/30550/003486

APOSTILAMENTO Nº 1/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §5º do artigo 115 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024 e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo Nº 2023/30550/003486, referente ao Pregão Nº 90093/2025, para incluir Fonte 2.659.0000240/2823 FUNJURIS. A execução ocorrerá na Classificação Orçamentária 30550.10.305.1165.4534 (Coordenação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde), e pela Natureza de Despesa 4.4.90.52, tendo como objeto a aquisição de equipamento - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/21. A inclusão se justifica considerando necessidade dar continuidade às aquisições.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2026/COMPE II

O Presidente da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correccional da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao servidor público estadual, Sr. ANDERSON BORGES PEREIRA, matrícula funcional nº 1273540/1, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com último exercício na Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde - DAEES e, a quanto ao presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3027 - 4648/9.9933 - 7824, tramita o Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob nº 2022/30550/009589, em cujo feito houve deliberação para expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal do referido servidor, pela via administrativa, estando o mesmo em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente EDITAL, o servidor público acima identificado a tomar ciência da instauração do processo supracitado, bem como fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa nos autos do processo acima identificado e, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue na Corregedoria da Saúde do Estado do Tocantins, no endereço acima citado, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e convocado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA
Presidente COMPE II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003624**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116, de 27 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

GRUPO 1 - ARTROSCOPIA DE OMBRO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	424	UND	CÂNULA, PARA ARTROSCOPIA, COM VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUXO DE ALTA DENSIDADE, OBTURADOR E MEMBRANA VEDANTE EM SILICONE, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ROSQUEADA, DESCARTÁVEL, EM AO MENOS 5 (CINCO) DIÂMETROS, VARIANDO DE 2,7 - 8,5 MM E 5 (CINCO) COMPRIMENTOS, VARIANDO DE 15 A 110 MM.	SINTE GRA	R\$ 754,94	R\$ 320.094,56
2	368	UND	PONTEIRA DE ABLAÇÃO (RADIOFREQUENCIA), PARA ARTROSCOPIA, COM/SEM SUÇÃO, ES TÉRIL, DESCARTÁVEL, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ENERGIA DE ALTA FREQUENCIA PARA RESSEÇÃO E HEMOSTASIA, COM AO MENOS 3 (TRÊS) ANGULAÇÕES E 2 (DOIS) DIÂMETROS VARIANDO ENTRE 2,3 A 4,5 MILÍMETROS, E 4 (QUATRO) COMPRIMENTOS VARIANDO DE 80 A 240 MM.	RAZEK	R\$ 3.628,92	R\$ 1.335.442,56

3	1.080	UND	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARA ARTROSCOPIA, MÍNIMO 2 VIAS, COM SISTEMA DE CONTROLE DE FLUXO DE INFUSÃO E SUÇÃO, CONTROLE DE PRESSÃO E ASPIRAÇÃO ARTICULAR, PERMITINDO DISTENSÃO HIDRÁULICA ARTICULAR SEGURA COM MENOR SANGRAMENTO OPERATÓRIO E INFILTRAÇÃO TECIDUAL (O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM A BOMBA DA MARCA RAZEK)	RAZEK	R\$ 918,34	R\$ 991.807,20
4	1.002	UND	LAMINA DE SHAVER, MULTIFUNCIONAL, PARA USO EM ARTROSCOPIA, COM LAMINA SERRILHADA E LISA PARA RESSEÇÃO DE PARTES MOLES E COM AO MENOS 3 (TRÊS) DIFERENTES DIÂMETROS, VARIANDO DE 2,5 A 5,5 MILÍMETROS, E AO MENOS 3 (TRÊS) COMPRIMENTOS, VARIANDO DE 4 A 16 CM. (O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE SHAVER DA MARCA RAZEK).	RAZEK	R\$ 671,60	R\$ 672.943,20
5	914	UND	LAMINA DE SHAVER, MULTIFUNCIONAL, PARA DESCOMPRESSÃO E REMODELAÇÃO ÓSSEA COM AO MENOS 3 (TRÊS) DIFERENTES DIÂMETROS, VARIANDO DE 2,5 A 5,5 MILÍMETROS, E AO MENOS 3 (TRÊS) COMPRIMENTOS, VARIANDO DE 4 A 16 CM. (O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE SHAVER DA MARCA RAZEK).	RAZEK	R\$ 636,11	R\$ 581.404,54
VALOR TOTAL GRUPO 1						R\$ 3.901.692,06

GRUPO 2 - ÂNCORAS E METODOS DE SUTURA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	745	UND	SISTEMA DE ÂNCORA, METÁLICO, UTILIZADA POR VIA ARTROSCÓPICA OU ABERTA, CONFECCIONADA EM TITÂNIO, COM DIÂMETRO ENTRE 2,0 E 6,5 MILÍMETROS, EM AO MENOS 3 (QUATRO) DIÂMETROS, COM FIOS DE SUTURA ULTRARESISTENTES DE POLIETILENO TRANÇADO COM POLIÉSTER, COM E SEM AGULHAS E DO TIPO ROSQUEADA.	SINTE GRA	R\$ 2.008,15	R\$ 1.496.071,75
7	485	UND	SISTEMA DE ÂNCORA, BIOABSORVÍVEL, COM MATERIAL OSTEOINDUTOR, UTILIZADA VIA ARTROSCÓPICA OU ABERTA, PARA SUTURA DE CÁPSULA E LIGAMENTOS, COM DIÂMETRO ENTRE 2,0 E 6,5 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, EM AO MENOS 4 (QUATRO) DIÂMETROS E CARREGADA COM FIOS DE SUTURA ULTRARESISTENTES INABSORVÍVEL DE POLIETILENO TRANÇADO COM POLIÉSTER, COM E SEM AGULHAS.	GM REIS	R\$ 1.500,00	R\$ 727.500,00
8	459	UND	SISTEMA DE ÂNCORA BIO COMPOSTA, PARA CIRURGIA POR TÉCNICA ARTROSCÓPICA, COM SUTURA SEM NÓ, PARA SUTURA DE TENDÕES, POR MEIO DE PASSAGEM DOS FIOS SUTURA AVULSOS PELA ÂNCORA, PERMITINDO AJUSTE MANUAL DA TENSÃO, COM PELO MENOS 4 TAMANHOS DIFERENTES, VARIANDO DE 2,5 A 7,0 MILÍMETROS.	IMPOR TEK	R\$ 5.142,00	R\$ 2.360.178,00
9	599	UND	AGULHA, DESCARTÁVEL, RETRÁTIL, CONFECCIONADA EM NITINOL, PARA PASSAGEM E RECUPERAÇÃO DE SUTURA EM TENDÕES, PARA USO EM CIRURGIAS DO OMBRO E JOELHO POR TÉCNICA VIDEOARTROSCÓPICA.	SETOR MED	R\$ 3.627,76	R\$ 2.173.028,24
VALOR TOTAL GRUPO 2						R\$ 6.756.777,99

GRUPO 3 - PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ARTROSCÓPICA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	472	UND	FIO GUIA PARA TODOS OS MÓDULOS DE PARAFUSOS CANULADOS UTILIZADOS NA ARTROSCOPIA	TRAUMEDICA	R\$ 318,43	R\$ 150.298,96
11	780	UND	PARAFUSO CANULADO ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO POR INTERFERÊNCIA EM LIGA DE TITÂNIO, COM ROSCAS ARREDONDADA SE RÍGIDAS, CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS TAMANHOS DE ESPESSURA E, NO MÍNIMO 2 COMPRIMENTOS DIFERENTES PARA CADA ESPESSURA.	SARTORI	R\$ 2.334,18	R\$ 1.820.660,40
12	689	UND	PARAFUSO CANULADO, ABSORVÍVEL, PARA FIXAÇÃO POR INTERFERÊNCIA, FEMURAL E TIBIAL, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TAMANHOS, VARIANDO DE 7 A 14 MM E NO MÍNIMO 4 (QUATRO) COMPRIMENTOS DIFERENTES PARA CADA ESPESSURA, VARIANDO DE 20 A 35MM.	SINTE GRA	R\$ 1.653,69	R\$ 1.139.392,41
13	429	UND	PARAFUSO, NÃO METÁLICO, BIOABSORVÍVEL OU BIOCOMPOSTO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) DIÂMETROS, VARIANDO DE 2,5 A 8 MM, E 4 (QUATRO) COMPRIMENTOS, VARIANDO DE 6 A 15 MM PARA FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DE TENDÕES E ENXERTOS NO MEMBRO SUPERIOR.	SINTE GRA	R\$ 2.419,12	R\$ 1.037.802,48
14	689	UND	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM PEEK - ESTÉRIL 7,0 X 25MM A 10,0 X 30MM.	SINTE GRA	R\$ 3.823,28	R\$ 2.634.239,92
VALOR TOTAL GRUPO 3						R\$ 6.782.394,17

GRUPO 4 - BOTÕES PARA FIXAÇÃO ARTROSCÓPICA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	501	UND	BOTÃO EM TITÂNIO PARA USO EM FIXAÇÃO DE TENDÕES FLEXORES, NA RECONSTRUÇÃO LCA E OU LCP, TANTO NA TÍBIA COMO NO FÊMUR, COM LAÇO VARIÁVEL E REGULÁVEL AO TAMANHO DO TÚNEL FEMORAL E OU TIBIAL.	SINTE GRA	R\$ 1.374,98	R\$ 688.864,98
16	420	UND	BOTÃO PARA SUTURA COM DOIS ORIFÍCIOS CONFECCIONADO EM TITÂNIO IDEIAS PARA FIXAÇÃO PRIMÁRIA DE ENXERTOS COM FIOS RESISTENTES.	SINTE GRA	R\$ 2.252,84	R\$ 946.192,80
VALOR TOTAL GRUPO 4						R\$ 1.635.057,78

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	411	UND	FIO METÁLICO, MALLEÁVEL, CONFECCIONADO EM NITINOL, NÃO CORTANTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE DE FIOS DE SUTURA.	GM REIS	R\$ 500,00	R\$ 205.500,00
VALOR TOTAL ITENS AVULSOS						R\$ 205.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/001737

CRENCIAMENTO Nº 003/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

SGD: 2026/30559/011972

JULGAMENTO Nº 10/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo.

O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei 14.133 de 2021; 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC) e nos critérios estabelecidos no Edital do CRENCIAMENTO Nº 003/2025, tornam público o resultado do julgamento da fase de habilitação.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados pela empresa DIAMED DIAGNOSTICOS E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.050.034/0001-45, e com base no PARECER - 22/2025/SES/SPAS/NP às fls. 99/103 e no DESPACHO - 20/2026/SES/SPAS/NP à fl. 105, verificou-se que:

1 - A empresa não apresentou o documento exigido nos itens 17.4.1, 17.4.2, 17.4.3, 17.4.4, 17.4.5, 17.4.6. a e 17.4.6. b, os quais referem-se à solicitação de atestado(s) de capacidade técnica;

2 - A empresa não atende à solicitação contida no item 17.4.6 alínea "a" do Edital: "Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos (Art. 67 §5º da Lei 14.133/2021). (grifo nosso)", pois o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o Contrato Social da empresa demonstram que sua abertura foi em julho do ano de 2024.

Diante disso, e com fundamento no art. 5º e art. 63, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, bem como nas disposições do edital, a empresa DIAMED DIAGNOSTICOS E SAUDE LTDA fica INABILITADA para o LOTE 7 GRUPO 1, LOTE 7 GRUPO 2 e LOTE 8 GRUPO 1 do presente credenciamento.

Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor recurso no prazo legal, de acordo com o art. 17 do Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei Nº 14.133/2021.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

THIAGO BORGES SILVA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90116/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003624, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 19.281.422,00.

O valor total adjudicado R\$ 19.281.422,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR** a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Bruna Moraes dos Santos, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11760168-4, CPF: XXX.XXX.731-90, do Gabinete do Secretário Executivo para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Henrique Pablo Lacerda Rêgo, cargo: Analista II, nº funcional: 11999357-1, CPF: 055.XXX.XXX-36, para exercer o encargo de Fiscal (titular) do Contrato, abaixo relacionado:

I - Contrato nº 33/2025, Processo nº 2025 41000 000501, firmado com a empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º Designar a servidora Natália Ribeiro da Silva, Assistente Analista II, nº funcional: 11621907-5, CPF: 038.XXX.XXX-20, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Henrique Pablo Lacerda Rêgo.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 16, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos dias 16 (dezesesseis) do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Henrique Pablo Lacerda Rêgo, cargo: Analista II, nº funcional 11999357-1, CPF: 055.XXX.XXX-36, para exercer o encargo de Fiscal (titular) do Contrato, abaixo relacionado:

I - Contrato 32/2025, Processo nº 2025 41000 000346, firmado com a empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º Designar a servidora Natália Ribeiro da Silva, Assistente Analista II, nº funcional: 11621907-5; CPF: 038.XXX.XXX-20, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Henrique Pablo Lacerda Rêgo.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karine Paz Alves, Gerente de Conselhos e Comissões, CPF: 046.XXX.XXX-86, nº Funcional: 11733233-2, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 41/2025, Processo nº 2025 41000 000603, firmado com a pessoa física Maria José Marques Ferraz, inscrita no CPF: XXX.853.851-XX.

Art. 2º Designar a servidora Maria Edna Anunciação Oliveira Serja, CPF: 713.XXX.XXX-04 Cargo: Auxiliar administrativo, matrícula: 825089-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular Karine Paz Alves.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 10, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Henrique Pablo Lacerda Rêgo; cargo: Analista II, nº funcional 11999357-1; CPF: 055.XXX.XXX-36, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 05/2025, do Processo nº 2025 41000 000052, firmado com a empresa AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 43.412.823/0001-37.

Art. 2º Designar a servidora: Natália Ribeiro da Silva, Assistente Analista II, nº funcional: 11621907-5; CPF: 038.XXX.XXX-20, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Henrique Pablo Lacerda Rêgo.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Henrique Pablo Lacerda Rêgo, cargo: Analista II, nº funcional 11999357-1; CPF: 055.XXX.XXX-36, para exercer o encargo de Fiscal (titular) do Contrato, abaixo relacionado:

I - Contrato nº 07/2025, Processo nº 2024 41000 000412, firmado com a empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.644.643/0001-04.

Art. 2º Designar a servidora Natália Ribeiro da Silva, Assistente Analista II, nº funcional: 11621907-5; CPF: 038.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Henrique Pablo Lacerda Rêgo.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 41, DE 23 DE ABRIL DE 2025, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joanderson dos Santos Silva, cargo: Assessor Especial III, nº funcional: 11529636-1, CPF: 007.XXX.XXX-33, para exercer o encargo de Fiscal (titular) do Contrato, abaixo relacionado:

I - Contrato nº 37/2025, Processo nº 2025 41000 000582, firmado com a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.955.770/0013-08.

Art. 2º Designar a servidora Hellen Cristinny de Sousa Mota, cargo: Analista II, nº funcional 12032530-1, CPF: 057.XXX.XXX-42, como exercer o encargo de Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Joanderson dos Santos Silva.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 144, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joanderson dos Santos Silva, cargo: Assessor Especial III, nº funcional: 11529636-1, CPF: 007.XXX.XXX-33, para exercer o encargo de Fiscal (titular) do Contrato, abaixo relacionado:

I - Contrato 38/2025, Processo nº 2025/41000/000483, firmado com a empresa: Pinheiro & Gasparin - LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49.

Art. 2º Designar a servidora Hellen Cristinny de Sousa Mota, cargo: Analista II, nº funcional 12032530-1, CPF: 057.XXX.XXX-42, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Joanderson dos Santos Silva.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 145, de 14 de outubro de 2025, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 08 (oito) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA, matrícula nº 1289110-1 referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, previstas para o período de 19/01/2026 à 26/01/2026, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 20 do mês de janeiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

AGETO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024**

PROCESSO Nº 2024/38960/000614

CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: Consórcio Jalapão

CPF/CNPJ: 55.631.081/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo de nº 020/2024, que visa a contratação de empresa de engenharia civil para execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da Rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 3: Cidade de São Félix do Tocantins ao Povoado Prata, extensão 20km, em conformidade com o Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO: 09 (nove) meses

FIRMADO EM: 14/01/2026

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e RAMON REZENDE MARQUES - Representante Legal da Contratada.

ATI**PORTARIA ATI Nº 4/2026/GABPRES/ATI, DE 16/01/2026.**

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores desta Agência, com a finalidade de julgar os recursos interpostos pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAPED.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a Presidência da Primeira, para comporem a Comissão de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

I - Titular: EDUARDA MARTINS PAULINO, Número Funcional 1227289-2;

Suplente: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, Número Funcional 689261-2;

II - Titular: CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Número Funcional 1127160-4;

Suplente: LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ, Matrícula Funcional nº 1040863-2;

III - Titular: JALES COELHO VALADARES, Número Funcional 720358-1;

Suplente: PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, Número Funcional 1271210-1.

Art. 3º Os membros desta Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo às atribuições do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16/01/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA Nº 01/2026/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 3214 - NM, de 11 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação do servidor deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores no setor especificado, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, segue os dados:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	783680-8	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02	11897163-2	TAWANY ANDRADE E SILVA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN

Presidente

PORTARIA Nº 02/2026/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 3214 - NM, de 11 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação do servidor deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores no setor especificado, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, segue os dados:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	11591170-2	JANAINA RODRIGUES TAVARES	GERÊNCIA COMERCIAL
02	11988614-1	QUEILA SILVA LEITE QUEIROZ	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03	11999047-1	RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS	GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN

Presidente

PORTARIA Nº 04/2026/GABPRES/ATS, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
FERNANDO FABRIZIO LEMES FERREIRA Mat. 11639539 - 3	PEDRO HENRIQUE MORAES DE ANDRADE Mat. 11507810 - 5	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 1661445- 2	Nº 01/2026	TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	Aquisição de tubos, conexões e revestimentos para poços tubulares profundos para a agência tocantinense de saneamento - ATS.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 21 de janeiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000057

CONTRATO Nº 1/2026

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de tubos, conexões e revestimentos para poços tubulares profundos

VALOR: R\$ 936.832,70 (novecentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

FONTE: 17.512.1151.4115

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante.

RODRIGO RODRIGUES - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002179/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX0000497	13/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX0000498	13/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX0000499	13/01/2026	00:00	7820-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2069, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ivana Silva Sobrinha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 27 de maio de 2020, os proventos da segurada IVANA SILVA SOBRINHA, aposentada por meio da Portaria nº 583/AP, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.674, de 01 de agosto de 2016, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.602171PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de maio de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 2087, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ricardo Pires de Castro Sobrinho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 30 de setembro de 2020, os proventos do segurado RICARDO PIRES DE CASTRO SOBRINHO, aposentado por meio da Portaria nº 414/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.904055PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de setembro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Moema Tolentino de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MOEMA TOLINTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 913240/4, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.738,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223932P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Emilia Carvalho Maciel Teles.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: art. 28, I, "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §2º, II, 59, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EMILIA CARVALHO MACIEL TELES, matrícula nº 622646/2, no cargo de Fonoaudiólogo, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 8.741,93, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223890P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 91, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada ao militar Geovanio Silva de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão Judicial da 1ª Escrivania Cível de Filadélfia Sentença proferida nos Autos do Processo nº 0001066-16.2022.8.27.2718.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1477, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5857, de 01 de junho de 2021, em relação ao militar GEOVANIO SILVA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Primeiro Tenente, a partir 29/12/2020, com base no que consta dos autos nº 2026.16.212493R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 01 /2026

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2026, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa LUCAS SANTOS VIEIRA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 01/2026	OBJETO DO CONTRATO
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Titular - Matrícula nº 12007730-2 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 01/2026	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral galão 20 litros e água mineral de 500 ml, para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 02/2026

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2026, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa LUCAS SANTOS VIEIRA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 02/2026	OBJETO DO CONTRATO
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Titular - Matrícula nº 12007730-2 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 02/2026	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Recarga de gás/troca de botijões modelo P13, para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 15/2026/NATURATINS/GABIN, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Douglas de Paula Oliveira, matrícula nº 11457007-1, cargo de Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Gerência de Inspeção Ambiental, em substituição a seu titular Claudionor Medeiros Barros, matrícula: 11159944-1, no período de suas férias, a partir de 10/02/2026 a 27/02/2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 16/2026/NATURATINS/GABIN, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIELLE PERES EVANGELISTA LUDKE, número funcional 1253956-2 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 214/2025.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (O) ISAC GONÇALVES CABRAL, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2025/40311/022338

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 3.6685 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANA/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Isac Gonçalves Cabral, CPF: XXX.542.XXX-49

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 216/2025.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (O) ISAC GONÇALVES CABRAL, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2025/40311/021277

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 366,1559 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANA/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Isac Gonçalves Cabral, CPF: XXX.542.XXX-49

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 12 /2025.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (O) JOSÉ ALEXANDRE MAGAGNIN, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2025/40311/017425

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 999,6596 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANA/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Alexandre Magagnin, CPF: XXX.470.XXX-15

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 10/2026.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) RUTH LACERDA PARTATA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2025/40311/012093

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 186,5380 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANA/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Ruth Lacerda Partata, CPF: XXX.162.XXX-87

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 212/2025.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/011508

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 753236.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Javaés S/A Agropecuária, CNPJ: XX.547XXX-0001-90

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 48/2026.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (O) JOSÉ GOUVEIA VILELA NETO, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2025/40311/009861

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 999,9732 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANA/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Gouveia Vilela Neto, CPF: XXX.319.XXX-66

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 50/2026.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (O) JOSÉ GOUVEIA VILELA NETO, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2025/40311/009831

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 999,9707 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANA/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Gouveia Vilela Neto, CPF: XXX.319.XXX-66

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

Nº 217/2025.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/013732

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a obrigação, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 1119387, a área doadora de reserva legal previamente indicada, de forma a viabilizar a validação da compensação ambiental.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência no prazo de 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Agropecuária Rio Bonito LTDA, CNPJ: XX.867XXX-0001-30

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 918 COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NEUZA GARCIA DE CASTILHO CARNEIRO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004046 e Auto de Infração AUT-E/041C0E-2020, com a seguinte descrição: "Desmatar 7,46 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, na área da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 996-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WALLEF PEDRO DA SILVA SALES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/008083 e Auto de Infração AUT-E/ECC7AF-2021, com a seguinte descrição: "Transporta 7kg de pescado de espécies (piauí, trairá e ouros) sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1005-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, CERÂMICA CERRA AZUL; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-11, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/000103 e Auto de Infração AUT-E/B5A5EE-2021, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (cerâmica), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1007-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, CERÂMICA CERRA AZUL; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-11, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/000101 e Auto de Infração AUT-E/ED9C75-2021, com a seguinte descrição: "Ter em depósito 40,42 estêreis de lenha de diversas espécies, sem documento de origem florestal-DOF". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1057-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000823 e Auto de Infração AUT-E/7CFE67-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar uma área de 4,28 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o atuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) Caso o atuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do atuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do atuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1058-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FABIO DE ALMEIDA MOREIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx7-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009892 e Auto de Infração nº 157247, com a seguinte descrição: "Transporta 10,55m³ de madeira serrada da essência vulgo amarelão, tipo vigotas, pranchas, réguas e caibros, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1091-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/002498 e Auto de Infração AUT-E/106970-2022, com a seguinte descrição: "Transportar 14,5kg de pescados de diversas espécies, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do atuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O atuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1100-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/008424 e Auto de Infração nº137986, com a seguinte descrição: "Transporta 5m³ (cinco metros cúbicos) de madeira, sem a exibição de licença de vendedor outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final do beneficiamento". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1106-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO CARLOS DE CARVALHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/001999 e Auto de Infração AUT-E/2B8978-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 35,2894 hectares de floresta ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$36.000.00(trinta e seis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1115-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/005351 e Auto de Infração AUT-E/1660DD-2023, com a seguinte descrição: "Deixar de atender a notificação NOT-E/4CC316D-2021". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1116-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROBSON ELEUTERIO NUCINI DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-96, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014003 e Auto de Infração AUT-E/77C415-2022, com a seguinte descrição: "Transportar 87,83 estereos de madeiras (estacas e mourões) em desacordo com a legislação ambiental em vigor". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1119-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MÁRCIO WANDER CARDOSO MARTINS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011895 e Auto de Infração AUT-E/48F619-2022, com a seguinte descrição: "Transportar 5,69 estéreos de mancos sem o DOF". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1129-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, MADEIRA ACAPURANA - EIRELI; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011864 e Auto de Infração AUT-E/E39AF0-2022, com a seguinte descrição: "Transportar 50,2 madeiras tipo lasca com essência análoga a acapu, em desacordo com a autorização de transporte da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1144-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JEANE ALVES FERREIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/012742 e Auto de Infração AUT-E/7EE063-2022, com a seguinte descrição: "Impedir a devida regeneração natural de vegetação em área de preservação permanente de 53,285 hectares". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o atuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

b) Caso o atuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do atuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do atuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1168-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JORGE TEIXEIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/014211 e Auto de Infração AUT-E/0080EC-2021, com a seguinte descrição: "Descumprimento de embargo nº116328". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1242-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CRISTINO NETO RIBEIRO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/007063 e Auto de Infração AUT-E/B3E241-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso uma área de 9,5 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1243-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARIA APARECIDA DE SANTANA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/003932 e Auto de Infração AUT-E/BECFCC-2022, com a seguinte descrição: "Realizar supressão vegetal 05,99ha de área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Por constar comprovante de pagamento efetuado com 30% de desconto, não resta mais dívida quanto ao auto de infração nº AUT-E/BECFCC-2022.

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão a autuada, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxe.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1369-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JEOVANE DE OLIVEIRA NUNES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014462 e Auto de Infração AUT-E/F48D60-2022, com a seguinte descrição: "Destruir uma fração de 0,0344ha área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/34490/000281
CONTRATO: 34/2021
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: FRANCISCO MENDES BARBOZA.
CPF: XXX.XXX.181-91
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES, do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS, no Município de Santa Rosa - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fontes de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - Presidente do Ruraltins - Contratante, FRANCISCO MENDES BARBOZA - Contratado.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 039/2026/GABREITOR, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo n. 2026/20320/000019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - NÍVEL I, ocupado pelo servidor MATHEUS DAMACENA PESSOA, matrícula funcional nº 810621, a partir de 12 de janeiro de 2025, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos dos §§16º e 17º do art. 20 e inciso V, do art. 32, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), sem a possibilidade de recondução ou reintegração, em razão de não ter alcançado a estabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 040/2026/GABREITOR, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XI, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 532/2025/GABREITOR, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6960, de 12 de dezembro de 2025, que trata da composição da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Tocantins, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:
ROSELY TAVARES DE SOUZA - Membro

Leia-se:
BIANCA PEREIRA DA SILVA - Membro

Parágrafo Único - As demais informações mantêm sua veracidade, ou seja, não sofrem alterações.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 06/02/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2026.01-FMS, tipo Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) porte I e II no Município de Araguatins/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 20 de janeiro de 2026.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 do tipo Menor Preço, visando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, INCLUINDO PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO PARA A FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, COMPREENDENDO A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS DA ABNT, LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, MEDIÇÕES, ORIENTAÇÕES À CONTRATADA E APOIO TÉCNICO À ADMINISTRAÇÃO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA TRANSFEREGOV.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, ou portal da transparência do Município como também apresentar Proposta de Preço, até às 07h do dia 27/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 do tipo Menor Preço, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA, BANNERS PARA WEB, CAPAS PARA REDES SOCIAIS, FLYERS E EDIÇÃO DE VÍDEOS, ÁUDIO, COBERTURA COM DRONE, COBERTURA DE EVENTOS E VEICULAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DE MÍDIA E MARKETING SOCIAL, REFERENTE AO ANO DE 2026.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h30min do dia 27/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 do tipo Menor Preço, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA, BANNERS PARA WEB, CAPAS PARA REDES SOCIAIS, FLYERS E EDIÇÃO DE VÍDEOS, ÁUDIO, COBERTURA COM DRONE, COBERTURA DE EVENTOS E VEICULAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DE MÍDIA E MARKETING SOCIAL, REFERENTE AO ANO DE 2026.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 09h30min do dia 27/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2026.

JOZILENE ALVES DA SILVA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 do tipo Menor Preço, visando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, INCLUINDO PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO PARA A FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, COMPREENDENDO A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS DA ABNT, LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, MEDIÇÕES, ORIENTAÇÕES À CONTRATADA E APOIO TÉCNICO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIMEC/OBRAS.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, ou portal da transparência do Município como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 27/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2026.

THAYANNE PEREIRA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 do tipo Menor Preço, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA, BANNERS PARA WEB, CAPAS PARA REDES SOCIAIS, FLYERS E EDIÇÃO DE VÍDEOS, ÁUDIO, COBERTURA COM DRONE, COBERTURA DE EVENTOS E VEICULAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DE MÍDIA E MARKETING SOCIAL, REFERENTE AO ANO DE 2026.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 09h00min do dia 27/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2026.

THAYANNE PEREIRA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 do tipo Menor Preço, visando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, INCLUINDO PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO PARA A FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, COMPREENDENDO A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS DA ABNT, LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, MEDIÇÕES, ORIENTAÇÕES À CONTRATADA E APOIO TÉCNICO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SISMOB.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, ou portal da transparência do Município como também apresentar Proposta de Preço, até às 07h30min do dia 27/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2026.

CLESIO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 do tipo Menor Preço, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA, BANNERS PARA WEB, CAPAS PARA REDES SOCIAIS, FLYERS E EDIÇÃO DE VÍDEOS, ÁUDIO, COBERTURA COM DRONE, COBERTURA DE EVENTOS E VEICULAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DE MÍDIA E MARKETING SOCIAL, REFERENTE AO ANO DE 2026.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 10h00min do dia 27/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, CEP 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2026.

CLÉSIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 25.063.959/0001-05, localizada na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, Campos Lindos - TO. CEP: 77.777-000, torna público a publicação da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Menor Valor Global, abertura dia 04/02/2026 às 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 25.063.959/0001-05, localizada na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, Campos Lindos - TO. CEP: 77.777-000, torna público a publicação da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, menor valor global, abertura dia 04/02/2026 às 10:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DO POVOADO BANDEIRA MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO, REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-066177, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202424290007, NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 19 de janeiro de 2026.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 006/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa para a aquisição de usina de micropavimento móvel, conforme o Termo de Convênio MIDR nº 980699/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 10 de fevereiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 19 de janeiro de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 009/2026, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10 e S-500), destinados ao abastecimento da frota veicular do Município de Pedro Afonso, em atendimento às solicitações da Administração Geral do Município e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 03 de fevereiro de 2026 às 14h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 20 de janeiro de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 062/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa destinada à implantação de sistemas de monitoramento por vídeo nas escolas municipais de Pedro Afonso, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 03 de fevereiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 004/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a realização do transporte escolar de alunos residentes na zona rural do município, com destino à Escola Municipal Boa Esperança, localizada na Vila Mata Verde, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 02 de fevereiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 19 de janeiro de 2026.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 003/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância de simples remoção - tipo pick-up, 0 km, destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 04 de fevereiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 19 de janeiro de 2026.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051000/1230-04, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

CONCORRÊNCIA 09/2025 - Menor Valor Global, abertura 05/02/2026 às 08:30 HORAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NICANOR, EM SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/> bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia - TO, 19 de janeiro de 2026.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AGROVANCETTO LTDA, CNPJ: 47.xxx.39x/0001-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária (pequeno porte), Autorização para Exploração Florestal - AEF e Autorização Para Corte de Árvores Isoladas - ACAIO, no imóvel denominado Fazenda Santa Maria, lote 17-A do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba, 3ª Etapa, situado no Município Sucupira - TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ALVORADA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 04.946.784/0007-91, com sede na FAZ. CACHOEIRA, ZONA RURAL, Natividade - TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS para RESGATE DE ICTIOFAUNA conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997 e demais regulamentos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ALVORADA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 04.946.784/0002-87, com sede na ZONA RURAL DE LAJEADO, LAJEADO - TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS para RESGATE DE ICTIOFAUNA conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997 e demais regulamentos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Deposito de Areias R&M Ltda, inscrito no CNPJ - 43.*./0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 44-2022 para extração de Areia e Cascalho, na Chácara R e M, Zona rural do município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERALDO MARTINS LUIZ, brasileiro, casado, CPF 263.***.***-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Divino Espírito Santo, Zona Rural do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Paulo Magalhães Zanon, CPF: nº 0X4.6X9.5X1-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação das licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Pontalina, Município de Ponte alta do Tocantins /TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOAQUIM HENRIQUE ELIAS SOARES, inscrito no CPF 744.760.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Bom Sucesso, localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ PAULO DA SILVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF nº 340.X4X.086-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (Barragens), na Fazenda Dos Buritis, localizada na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Renato Calcagno Camargo, inscrito no CPF 014.396.XXX-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Bom Jardim, Ibirapitanga e Café Velho, localizada no município de Dueré. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO EDUARDO PAGLIARINI, CPF nº 892.109.***-**, LEANDRO ESMAEL PAGLIARINI, CPF nº 076.647.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Bom Sucesso, matrícula 5382, Zona Rural, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MÁRCIO STEFANELLO, CPF nº 5xx.xxx.xxx-04, torna público o requerimento para a emissão da Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação - LO junto ao Naturatins, para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Maria Mole (Parte), localizada no município de Monte do Carmo-TO, coord. Latitude: 10°59'08,09" S Longitude: 48°12'01,26" O, lote único, zona rural, matrícula nº 2.666. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Menezes & Costa Ltda - EPP, CNPJ Nº 11.082.398/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para transportar combustíveis, dentro do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Menezes & Costa Ltda - EPP, CNPJ Nº 11.082.398/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Silvanópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osvaldo Albino de Oliveira, CPF: XXX.XXX.596-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Rio Doce, zona rural de Araganã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO no 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOCIBE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ/MF Nº 02.131.646/0001-33, instalada na RODOVIA TO 040 KM 24, ZONA RURAL, Dianópolis/TO, CEP: 77300-000, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS para MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997 e demais regulamentos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Stefanello Apoio Administrativo Ltda, CNPJ Nº 48.580.219/0001-33, torna público o requerimento para a emissão da Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação - LO junto ao Naturatins, para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Jovemar, localizada no município de Monte do Carmo-TO, coord. Latitude: 10°57'55,44" S Longitude: 48°09'57,86" O, lote único, zona rural, matrícula nº 1.157. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Stefanello Apoio Administrativo Ltda, CNPJ Nº 48.580.219/0001-33, torna público o requerimento para a emissão da Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação - LO junto ao Naturatins, para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Maria Mole, localizada no município de Monte do Carmo-TO, coord. Latitude: 10°57'32,07" S Longitude: 48°11'19,52" O, lote único, zona rural, matrícula nº 115. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0074-38, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para a Atividade de Extração Mineral de Cascalho, na propriedade Fazenda Canto Grande e Maria Izabel no Município de São Bento do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Angelino Dall Forno, inscrito no CPF Nº 224.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, Fazenda Unificação dos Lote 09-A e 09-Remanescente município de Santa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA.007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado no Q. 602 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 10 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77022-002, (63) 3219-9801.

Francyheberson Turibio Ferreira, nº 21086/2022; F Silvleal EIRELI, nº 24246/2022; Portal Solar Palmas 70118, nº 24274/2022; Argemiro Teles de Farias Filho (CPF 03103616139), nº 24591/2022; Fernando Teixeira Felipe Junior EIRELI, nº 24761/2022; Reenat Construtora EIRELI, nº 25019/2022; Construtora Inter LTDA, nº 25038/2022; Farol Construções LTDA, nº 25321/2022; Santa Tereza Comércio de Extração de Areia LTDA, nº 25390/2022; Daplan Serviços Florestais LTDA, nº 25421/2022; Poti Construtora, Incorporadora e Mineradora LTDA, nº 25586/2022; Márcia Teixeira Lucas, nº 25759/2022; C. Ferreira - ME, nº 27421/2023; Cial Varão EIRELI - ME, nº 28336/2023; Junqueira e Falleiros LTDA, nº 38254/2024; Geotécnica R M LTDA - EPP, nº 38595/2024; Indústria de Artefatos de Cimento do Norte LTDA, nº 40780/2024; J Costa Manutenções e Instalações LTDA, nº 46086/2024 e nº 46518/2024; Manoel Adolfo Nogueira Rosa, nº 51047/2025; M&A Construtora LTDA, nº 52196/2025; Cleonan Pereira da Rocha, nº 52728/2025; Agroágua Poços Artesianos LTDA, nº 52796/2025; Nelson Alves Moreira Filho, nº 53487/2025; Costa e Mendes LTDA, nº 53584/2025; Granare Comércio e Secagem de Cereais LTDA, nº 53662/2025; Flávio Marques de Souza, nº 53715/2025 e nº 53815/2025; A P Souza Barrios LTDA, nº 53727/2025; Valdemir Espinosa Leite, nº 53738/2025; São Sebastião Energia LTDA, nº 53761/2025; Central Geradora Hidrelétrica Manuel Alves LTDA, nº 53918/2025; Joaci Ferreira de Assis, nº 54413/2025; Congregell Palmas LTDA, nº 54561/2025; Renato Paulo Cremonese, nº 54644/2025; Mauro Ivan Ramos Rodrigues, nº 54723/2025; Leonardo Alves de Sousa, nº 54792/2025; Amaggi Louis Dreyfus Zen-Noh Grãos S.A., nº 54801/2025; Cargill Novos Horizontes LTDA, nº 54804/2025 e nº 54812/2025; Rafael Toldo, nº 55098/2025; Viva Agro Consultoria e Assistência Técnica Rural LTDA, nº 55145/2025; e Norte Telecom Comunicação Multimídia LTDA - ME, nº 55185/2025.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa LG ENGENHARIA E INCORPORADORA S/A, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: Quadra Orla 14, Alameda 10, Sala 01 - Plano Diretor Sul - Palmas (TO), no dia 26 de janeiro de 2026, com início às 07hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2026;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) e demais Benefícios; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 20 janeiro de 2026.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa LUMAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: ARSE 72, Alameda 23, Lote 5, - Plano Diretor Sul - Palmas (TO), no dia 23 de janeiro de 2026, com início às 07hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2026;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) e demais Benefícios; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 20 janeiro de 2026.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa CASA FAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: Quadra Orla 14, Avenida Orla, Lote 02, QI 39, Bairro Graciosa - Palmas (TO), no dia 27 de janeiro de 2026, com início às 07hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2026;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) e demais Benefícios; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 20 janeiro de 2026.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente